

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Segunda-Feira, 24 de Julho de 2017 Nº 27068

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 19.323/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **385349/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. -1/2017, de 19.07.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Reserva Remunerada** do (a) Sr (a). **WALDEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 000467/BM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... ATO N. -1/2017 ..."

LEIA - SE:

"... ATO N. 19.322/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Julho de 2017.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 19.324/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº.

240457/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.790/2017, de 11.05.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **EDIGARD CARLOS DE SOUSA BRITO**, RG nº 2307062-5/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Julho de 2017.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 19.325/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 391814/2017, **resolve autorizar EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR** e **JULIANO MUNIZ CALÇADA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Técnico Comercial da Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS, a se ausentarem do País nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2017, com a finalidade de participarem do evento: "YPFB Gás & Petróleo, VII Congresso Internacional 2017", que será realizado na Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2017.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

| | |
|--|--|
| Secretário-Chefe da Casa Civil | José Adolpho de Lima Avelino Vieira |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Wesney de Castro Sodré |
| Secretário de Estado de Segurança Pública | Rogers Elizandro Jarbas |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos | Airton Benedito de Siqueira Júnior |
| Secretário de Estado de Planejamento | Guilherme Frederico de Moura Muller |
| Secretário de Estado de Fazenda | Gustavo Pinto Coelho de Oliveira |
| Secretário Controlador-Geral do Estado | Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves |
| Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários | Suelme Evangelista Fernandes |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico | Carlos Avalone Junior |
| Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social | Max Joel Russi |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística | Marcelo Duarte Monteiro |
| Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer | Marco Aurélio Marrafon |
| Secretário de Estado de Gestão | Júlio Cezar Modesto dos Santos |
| Secretário de Estado de Saúde | Luiz Antonio Vitorio Soares |
| Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação | Kleber Alves de Lima |
| Procurador Geral do Estado | Rogério Luiz Gallo |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente | Carlos Henrique Baqueta Fávoro |
| Secretário de Estado de Cultura | Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho |
| Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção | Fausto José Freitas da Silva |
| Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação | Domingos Savio Boabaid Parreira |
| Secretário de Estado de Cidades | Wilson Pereira dos Santos |
| Secretário de Estado do Gabinete de Governo | José Arlindo de Oliveira Silva |
| Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional | Antonio Carlos Figueiredo Paz |
| Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos | Jean Marcel da Silva Campos |

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

EXONERAÇÃO

ATO Nº 19.326/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 328230/2017, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004 e Decreto nº 1.869, de 24 de março de 2009, **resolve dispensar** da função de Ouvidores Setoriais do seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- Ouvidora Setorial: **Flávia Baatriz Correa da Costa**
- Sub-ouvidora Setorial: **Pedro Rodrigues Junior**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

NOMEAÇÃO

ATO Nº 19.327/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 328230/2017, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004 e Decreto nº 1.869, de 24 de março de 2009, **resolve designar** para exercerem a função de Ouvidores Setoriais em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- Ouvidora Setorial: **Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral**
- Sub-ouvidora Setorial: **Melina Garcia de Lima**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 13/CM/2017

O Secretário - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

| LOTACIONOGRAMA | | | | | |
|---|--|------------------|-----------------|--------------|--------------------|
| ORGÃO: CASA MILITAR DO ESTADO | | | | | |
| 3º TRIMESTRE | | | | | |
| CARREIRA | CARGO | Nº DE SERVIDORES | | | SUBSÍDIO |
| | | CARGOS CRIADOS | CARGOS OCUPADOS | CARGOS VAGOS | |
| PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL Lei Nº 7.554 de 10/12/2001 | Analista de Desenv. Econômico e Social | 04 | 01 | 03 | Lei nº 10.050/2014 |
| | Técnico de Desenv. Econômico e Social | 11 | 01 | 10 | Lei nº 10.050/2014 |
| | Apoio de Desenv. Econômico e Social | 03 | 01 | 02 | Lei nº 10.050/2014 |
| PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014 | Técnico Administrativo | 04 | 04 | 00 | Lei nº 10.052/2014 |
| | Analista Administrativo | 03 | 02 | 01 | Lei nº 10.052/2014 |

| SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A CASA MILITAR DO GOVERNO | | | |
|--|-----------------------|------------------------|-----|
| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE | CARREIRA | CARGO | QTD |
| COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR | MILITAR | Coronel | 01 |
| | | Tenente Coronel | 02 |
| | | Major | 05 |
| | | Capitão | 01 |
| | | 1º Tenente | 02 |
| | | 2º Tenente | 02 |
| | | Sub Tenente | 06 |
| | | 1º Sargento | 01 |
| | | 2º Sargento | 02 |
| | | 3º Sargento | 12 |
| | | Cabo | 29 |
| | | Soldado | 07 |
| COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR | MILITAR | Tenente Coronel | 01 |
| | | 2º Sargento | 01 |
| | | 3º Sargento | 01 |
| INDEA | Prof.Def.Agrop.Flores | Agente Fiscal Estadual | 01 |
| SEPLAN | Gestor Governamental | Gestor | 01 |

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.

Wesney de Castro Sodré - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
ORIGINAL ASSINADO

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo 422465/2015 CGE, instaurado pela Portaria nº 694/2015/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 26600, de 18 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, §1º do Decreto 522/2016, **INTIMA** a empresa **EXACT Construções, Higienização e Serviços de Higienização EIRELI, CNPJ 05.016.454/0001-74**, na pessoa do seu representante, para que tome conhecimento das decisões e documentos juntados ao processo, bem como apresente suas alegações finais na Controladoria Geral do Estado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital. Findado o prazo, será dada continuidade ao processo.

Juscelino de Lima Castro
Presidente
PA-422465/2015 CGE

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1689/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto na liminar proferida no processo judicial **1006925-22.2017.8.11.0000** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; considerando o disposto no processo administrativo 380972/2017;

R E S O L V E: Art. 1º: alterar a carga horária de trabalho de **30 (trinta) horas semanais** para **15 (quinze) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento à liminar concedida à servidora **Catarina Claudete de Carvalho Vargas**, matrícula funcional **62193**, ocupante do cargo de Professora da educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 06/GPI/CPM/SPS/SEGES/2017

O Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, neste Ato, representado pela Senhora Secretária de Estado de Gestão em substituição legal, **Adriana Araújo Silva Feitosa**, vem pelo presente, **ANULAR** o Termo

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação |
|----------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| ANA MARIA HAUBERT MORAES ME | 133635902 | | 246450/54/28/2017 |
| ANDREIA PEREIRA ROSA BERNARDI-ME | 134001559 | | 265809/54/28/2017 |
| BEZERRA & MALAGUTI BEZERRA LTDA | 131544500 | | 246461/54/28/2017 |

de **Permissão de Uso 007/GPI/CPM/SPS/SAD/2012**, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a **Associação Nacional Dos Auditores Fiscais Da Receita Federal Do Brasil - UNAFISCO**.

Fica desde já intimada a **PERMISSIONÁRIA** para que no prazo de 30 (trinta) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel à **PERMITENTE**, livre de pertences, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da **PERMITENTE** quaisquer benfeitorias realizadas pela **PERMISSIONÁRIA**, independente de restituição de valores ou indenização. A presente anulação fundamenta-se na Decisão Judicial exarada no processo nº. 60056-39.2013.811.0041, Código nº 857827, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e nos artigos 58, II, e 78, XII, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2017.

ADRIANA ARAÚJO SILVA FEITOSA

Secretária de Estado de Gestão em substituição legal - SEGES/MT
(De acordo com a Portaria nº 32/2017 - dia 21/06/17)

PORTARIA Nº 40/2017/SEGES

Retificar, em parte, a Portaria nº 32/2017/SEGES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27046, de 22 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos incisos II, IV e VIII do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 32/2017/SEGES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Responder, em substituição legal, pela Secretaria de Estado de Gestão, nas ausências, licenças ou impedimentos do Secretário de Estado de Gestão, inclusive como Ordenador de Despesa;"

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria nº 32/2017/SEGES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2017, perdendo a sua eficácia após findo o prazo."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Número Documento | Nº da Notificação |
|--|--------------------|--------------------|-------------------|
| BUMER INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-EPP | 132573792 | | 246449/54/28/2017 |
| DENTAL MATO GROSSO COM PROD ODONT E FARM LTDA EPP | 134069374 | | 246462/54/28/2017 |
| DIFAP - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME | 133535541 | | 265807/54/28/2017 |
| DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LIDER LTDA | 133766683 | | 265808/54/28/2017 |
| ELIETE TEIXEIRA | 133493237 | | 246452/54/28/2017 |
| FLORESTA SERV. E COM. DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME | 131937529 | | 246463/54/28/2017 |
| J. H. SALVIANO COMÉRCIO ME | 132659930 | | 246455/54/28/2017 |
| JOELSON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR - ME | 134306643 | | 265810/54/28/2017 |
| LUIS FERNANDO ANJOS DA SILVA-EPP | 132813858 | | 265806/54/28/2017 |
| M. MONEZ-EPP | 133052770 | | 246460/54/28/2017 |
| MADEIREIRA CONCORDIA LTDA EPP | 133036936 | | 246464/54/28/2017 |
| MARTINS E FELTRIN LTDA - FALIDA | 130334200 | | 265814/54/28/2017 |
| P MARIA DE CARVALHO & CIA LTDA | 131346474 | | 246451/54/28/2017 |
| PARAFUSOS CAME LTDA - ME | 133494110 | | 246457/54/28/2017 |
| R. F. TONDORF COMÉRCIO DE SALVADOS EIRELI ME | 134507169 | | 265811/54/28/2017 |
| RODOPARANAENSE LOGISTICA LTDA ME | | 144.325.750/0019-8 | 265812/54/28/2017 |
| UKAYALI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME | 133597261 | | 246453/54/28/2017 |
| UPPIG CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA - ME | 133743160 | | 246458/54/28/2017 |
| V DA SILVA OLIVEIRA - ME | 131799509 | | 246456/54/28/2017 |

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| GILDEAN N. DE ALMEIDA - ME | 133838951 | 265876/693/11/2017 |

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****JUARA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Diomar de Freitas silva, ie.13.684844-3,Rene Junqueira Barbour, ie.13.686020-6, Fernando Martelle & outros, ie.13.686015-0, Devair Beijamin da Silva, ie.13.686160-1, Moacir Tadeu Pinto, ie.13.686794-4, Flavio Cristiano do Prado Macorin, ie.13.686852-5, Alexandre Sandy Chade, ie.13.686937-8, José Dias Lopes Junior, ie.13.687556-4, Luiz Dante, ie.13.688804-6, Gilton José da Silva, ie.13.688906-9, Cleusa de Fatima Palma Wilke, ie.13.688971-9, Esly Sebastião Piovesan Moreira de Souza e outro, ie.13.689066-0, Cleber Totti do Amaral, ie.13.689625-1, Edson Luiz de Lima, ie.13.691731-3, Newton Kara José, ie.13692284-8,Antonio Clauzio Ribeiro de Carvalho, ie.13.691765-8. Juara-Mt, 24 de Julho do ano de 2017 - Gilmar Nascimento de Queiroz - Agente Adm. Fazendária.

LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO PELA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA OPÇÃO DO CONTRIBUINTE A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO da empresa BIOGRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP - IE:

13.666.612-4 - CNPJ: 27.040.082/0001-54 conforme ANEXO I DA PORTARIA 079/2000 e em atendimento ao Art. 573 do RICMS/2014 referente e em relação aos produtos conforme Anexo VII do RICMS/201. Observamos que a presente publicação refere-se à manifestação do interessado pela opção pelo diferimento na 2ª operação, protocolado através do e-process 5306588/2017, o direito a fruição do benefício, será concedida após análise completa do pedido e registro do mesmo no CREDESP pela Unidade Fazendária responsável (GCAD). Lucas do Rio Verde, 24 de julho de 2017. Giane B P Silva - AAF- Mat. 48780010.

MIRASSOL DOESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 24/07/2017 Pelo vencimento da nota fiscal, , conforme artigo 325, §8º do RICMS, Portaria 304/2012, o contribuinte: EDER DONADELI, Inscrição Estadual nº 13473925-6, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, com numeração 025; 27 À 50: 54 À 125 referente à AIDF 656878 - MOD-1 ALICE RODRIGUES DA SILVA

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 24/07/2017 Pelo vencimento da nota fiscal, , conforme artigo 325, §8º do RICMS, Portaria 304/2012, o contribuinte: EDUARDO BONFIM DELA COSTA, Inscrição Estadual nº 13.419.383-0, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, com numeração 065 a 125, referente à AIDF 678608 - MOD-1 ALICE RODRIGUES DA SILVA

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental, Mauren Lazzaretti, torna público o indeferimento dos processos abaixo relacionados.

| Processo | Interessado | CNPJ ou CPF | Parecer Técnico |
|--------------|----------------------------|----------------|----------------------------------|
| 7000758/2017 | MARCELINO PASA | 325.189.519-20 | PT. nº 110015/GEMF/CRF/SUGF/2017 |
| 7004278/2015 | EDUARDO ANTONIO MASCARELLO | 722.629.829-53 | PT. nº 110048/GEMF/CRF/SUGF/2017 |

Após publicação os autos deverão ser enviados à Superintendência de Gestão Florestal - SUGF para providências.

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento e arquivamento, dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Autorização de Queima Controlada abaixo relacionados, em razão do objeto da autorização pleiteado ter se exaurido:

| Processo | Interessado | CNPJ ou CPF | Parecer Técnico |
|--------------|-----------------------------|------------------|-----------------------------|
| 7001831/2017 | DESTILADORA DE ALCOOL LIBRA | 00297598/0001-22 | PT Nº 006/2017/CAQC/SEMA-MT |
| 7001918/2017 | JANGADA AGROPASTORIL LTDA | 03263498/0001-73 | 006/2017/CAQC/SEMA-MT |

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

PORTARIA Nº 582

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e inc. II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo de Meio Ambiente, **ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA**, para responder como Coordenadora de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração, no período de 14 a 28 de julho de 2017, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 julho de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2017.

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I
Portaria nº 387/2016

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****DECISÃO DEFINITIVA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/SINFRA/MT**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Portaria nº 017/2016/GS/SINFRA, datada de 19 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 056/2016/GS/SINFRA, datada de 23 de setembro de 2016, e recentemente alterada pela Portaria nº 049/2017/GS/SINFRA, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se reuniu nesta data, às 14h, e

Considerando que no respectivo certame apenas uma organização da sociedade civil apresentou proposta de parceria e documentação de habilitação; e

Considerando não ter havido recurso administrativo contra a decisão preliminar;

RESOLVE proferir **DECISÃO DEFINITIVA** de:

1. **CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA MT-473** no lote 01 do Chamamento Público nº 01/2017/SINFRA/MT, declarando-a vencedora do respectivo lote; e

2. **DECLARAÇÃO de DESERTO** o lote 02 do Chamamento Público nº 01/2017/SINFRA/MT, tendo em vista a não apresentação de propostas por quaisquer interessados.

Assim, submete a presente decisão definitiva à apreciação do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística quanto à homologação e adjudicação do lote 01, bem como pela decisão de abertura ou não de novo

processo administrativo para o lote 02 de rodovia estadual não pavimentada.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.

COMISSÃO:

FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

MARCO ANTÔNIO S. FONSECA
Secretário

FERNANDO DE SOUZA CAMPOS
Membro

PORTARIA N. 026/2017/SAADS/SINFRA

Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, o Grupo de Trabalho Interno do Gerenciamento Matricial de Despesas - GMD

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício e otimização dos gastos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016, que estabelece medidas de redução e de controle de despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa nº 003/2017/SEGES de 26 de junho de 2017 que institui a metodologia de Gerenciamento Matricial de Despesas- GMD no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, o Grupo de Trabalho do Gerenciamento Matricial de Despesas - GMD, com as seguintes competências:

- I - promover e acompanhar os trabalhos de maneira a garantir os resultados e alcance das metas estabelecidas no Decreto nº 675/2016;
- II - analisar os desvios da unidade e/ou pacote;
- III - elaborar Relatório de Três Gerações (R3G) propondo contramedidas;
- IV - promover e acompanhar a execução das ações;
- V - atualizar os Planos de Ação;
- VI - auxiliar na preparação das apresentações para as reuniões de acompanhamentos;
- VII - participar das reuniões periódicas de acompanhamentos com a liderança do órgão/entidade;
- VIII - repassar todas as informações (contratos, notas, contas de energia, telefonia, etc.) necessárias para os andamentos dos trabalhos sempre que solicitadas pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Gerenciamento Matricial de Despesas - GMD será composto por um representante titular, sendo:

I - Coordenadora da SINFRA: Ludmila Cavalcante da Silva Moura - Superintendente Administrativa

II - Gestores dos Pacotes:

- a) Combustível:** Fernando de Souza Campos - Assessor Especial III
- b) Diárias:** Elizio Antunes da Silva Filho - Assistente de Gabinete
- c) Energia Elétrica e Telefonia:** Fernanda Ribeiro de Oliveira - Coordenadora de Apoio Logístico

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 19 de julho de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 027/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras *Fernanda Ribeiro de Oliveira, matrícula 228690 e Gersina Dias de Souza Silva, matrícula 103282, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente*, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 256929/2017 - Instrumento Contratual n.º 043/2017.
- Objeto: *Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de cadeiras e longarinas, em atendimento à demanda da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 028/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras *Fernanda Ribeiro de Oliveira, matrícula 228690 e Gersina Dias de Souza Silva, matrícula 103282, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente*, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 256929/2017 - Instrumento Contratual n.º 042/2017.
- Objeto: *Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de cadeiras e longarinas, em atendimento à demanda da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 030/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Alexsandro Silva de Jesus, matrícula 109620, e Célia Almeida Pestana, matrícula 264169, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente*, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 96702/2017 - IC n.º 048/2017
- Objeto: *Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a demanda da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 031/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Adão Canelli*, matrícula 105550 e *João Batista de Moraes*, matrícula n.º 82201, para atuarem como *fiscal e fiscal substituto*, respectivamente, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 181767/2017 - Instrumento Contratual n.º 44/2017.
- Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 033/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Alexsandro Silva de Jesus*, matrícula 109620, e *Luiz Ismael Guimarães*, matrícula 109620, para atuarem como *fiscal e fiscal substituto* respectivamente, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 281482/2017 - IC n.º 046/2017
- Objeto: *Contratação de Empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios, sendo, café, açúcar, chá mate e guaraná ralado, para atender a demanda da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 029/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Alexsandro Silva de Jesus*, matrícula 109620, e *Célia Almeida Pestana*, matrícula 264169, para atuarem como *fiscal e fiscal substituto* respectivamente, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 96702/2017 IC 047/2017
- Objeto: *Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matéria de expediente, para atender a demanda da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA Nº 015 /2017/SALOG/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Logística - SALOG, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos, termos de cooperações e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eng. IVO DA COSTA, MATRICULA 80759, para Supervisionar e Fiscalizar o TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 0261-2017, firmado entre esta Secretaria e a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP, através da Polícia Militar - PMMT, que tem por objeto a delegação de competência pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, através da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, das atividades de trânsito em toda a rede rodoviária estadual, para a execução da fiscalização do trânsito nos termos dos artigos 21 e 23 da Lei 9503, de 23/09/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, cumprindo e fazendo cumprir a legislação de trânsito em vigor, com vistas à maior eficiência e a segurança para os usuários de via, nos termos do Decreto Estadual nº 284/2015, nas atribuições e competências definidas pelo artigo 21 e 23, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), além das diretrizes estabelecidas pelo artigo 144 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, e no que couber, a Lei federal nº 8666/93 e alterações posteriores e a instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2009 de 23 de abril de 2009 e suas alterações

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Logística.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.

Eng.º Rogério Ribeiro Arias
Secretário Adjunto de Logística
SALOG/SINFRA

PORTARIA Nº 016/2017/SALOG/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Logística - SALOG, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos, termos de cooperações e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eng. IVO DA COSTA, MATRICULA Nº 80759, para Supervisionar e Fiscalizar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 332-2017/SINFRA/PMMT, firmado entre esta Secretaria e a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP, através da Polícia Militar - PMMT, que tem por objeto a Descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com diárias para policiais militares integrantes do seu quadro de efetivo do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário para atender demanda da SINFRA na execução de fiscalização de trânsito no posto de fiscalização localizado na rodovia, MT 130, trecho, Rondonópolis - Poxoréu - Entrº BR 070, e outras ações, nos termos do Decreto Estadual nº 284/2015, nas atribuições e competências definidas pelo artigo 21 e 23, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), além das diretrizes estabelecidas pelo artigo 144 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, e no que couber, a Lei federal nº 8666/93 e alterações posteriores e a instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2009 de 23 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Logística.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.

Eng.º Rogério Ribeiro Arias
Secretário Adjunto de Logística
SALOG/SINFRA

PORTARIA Nº 017/2017/SALOG/SINFRA DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para atuar como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais nos termos da Portaria nº 020, de 07 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.05.2015, no qual dispõe sobre delegação de atribuições aos Secretários Adjuntos da Sinfra;

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos Jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora, **Maksaila Amaral Moura Campos**, Matrícula: 270211 como fiscal titular e seu substituto, **Jose Carlos Ferreira da Silva**, Matrícula: 80975, para atuarem como fiscais do **Instrumento Contratual N.º 072/2016/00/00**, firmado com a empresa, **MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, cujo o objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada para aquisição de material sendo: mourões de concreto, arame galvanizado/zincado e arame farpado, que deriva da adesão à ata de registro de preços nº 017/2016/SEGES, decorrente do pregão eletrônico nº 037/2015/SEGES, em conformidade com o termo de referência 004/2015/SINFRA.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2017.

Registra-se, Cumpra-se.

ROGERIO RIBEIRO ARIAS
Secretário Adjunto de Logística - **SALOG**
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PORTARIA N. 032/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Alexsandro Silva de Jesus, matrícula 109620, e Luiz Ismael Guimarães, matrícula 813300, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente*, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 281482/2017 - IC n.º 045/2017
- Objeto: *Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo, café, açúcar, chá mate e guaraná ralado, para atender a demanda da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

PORTARIA N. 033/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Alexsandro Silva de Jesus, matrícula 109620, e Luiz Ismael Guimarães, matrícula 813300, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente*, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 281482/2017 - IC n.º 046/2017
- Objeto: *Contratação de Empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios, sendo, café, açúcar, chá mate e guaraná ralado, para atender a demanda da SINFRA.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
SINFRA.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****EXTRATO DA PORTARIA N. 156/2017/CGPJC/MT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2017/CGPJC/MT
AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. MARCELO FELISBINO MARTINS
ACUSADO : RENATO DE OLIVEIRA NEVES - Investigador de Polícia
DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 011/2017/CGPJC/MT, que visa apurar, em tese, o possível descumprimento dos deveres e prática de proibições tipificadas, em tese, no art. 219, incisos II, XIII e XIV e art. 220. 1. inciso II (proibição de primeiro grau), 2. inciso XI, XVII, XXV e XLII (proibição de segundo grau) , 3.incisos VI e VII (proibições de terceiro grau) e 4. inciso IV (proibição de quarto grau), ambos da Lei Complementar Estadual nº 407/2010, atual Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.
PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 255 a 282 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010. Jesset Arilson Munhoz de Lima - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N. 157/2017/CGPJC/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2017/CGPJC/MT
AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. MARCELO FELISBINO MARTINS
ACUSADO : ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS, FÁBIO LEITE DA SILVA e GLAUCO ALVES DE FRANÇA - Investigadores de Polícia DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 012/2017/CGPJC/MT, que visa apurar, em tese, o possível descumprimento dos deveres e prática de proibições tipificadas, em tese, no art. 219, incisos II, XIII e XIV (violação de deveres) e art. 220. 1. inciso V e IX (proibições de primeiro grau), 2. incisos IX, XIII, XVI e XVII (proibições de segundo grau), 3. inciso VI (proibição de terceiro grau) e 4. inciso IV (proibição de quarto grau), ambos da Lei Complementar Estadual nº 407/2010, atual Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.
PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 255 a 282 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.
 Jesset Arilson Munhoz de Lima - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 255/SIF/DGP/QCG/PMMT/17, DE 19 DE JULHO DE 2017**

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial na Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 18.795/2017 de 03/07/2017, resolve:

Art. 1º Designar os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para exercerem atividades policiais militares de Guarda Patrimonial no Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região, a contar de 04 de julho de 2017.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 256/SIF/DGP/QCG/PMMT/17, DE 19 DE JULHO DE 2017

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial na Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 19.151/2017 de 18/07/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial no Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região, a contar de 19 de julho de 2017.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 257/SIF/DGP/QCG/PMMT/17, DE 19 DE JULHO DE 2017

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial na Corregedoria Geral da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 19.150/2017 de 18/07/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial na Corregedoria Geral da PMMT - a contar de 19 de julho de 2017.

| ORD | GRAD | NOME | RGPM |
|-----|-----------------|---------------------------|---------|
| 1. | 2º TEN PM RR | GABRIEL CASSIANO ALVES | 877.378 |

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 258/SIF/DGP/QCG/PMMT/17, DE 19 DE JULHO DE 2017

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial na Rede Cidadã da SESP.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 19.149/2017 de 18/07/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial da Rede Cidadã da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, a contar de 19 de julho de 2017.

| ORD | GRAD | NOME | RGPM |
|-----|-----------------|---------------------------|---------|
| 1. | 2º TEN PM RR | EMILTON JORGE DA SILVA | 878.324 |

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
 Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 259/SIF/DGP/QCG/PMMT/17, DE 19 DE JULHO DE 2017

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial no Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de

2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 19.152/2017 de 18/07/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a contar de 19 de julho de 2017.

| ORD | GRAD | NOME | RGPM |
|-----|-----------------|--|---------|
| 1. | 2º TEN PM RR | WASHINGTON ROMEIRO RODRIGUES FERREIRA | 874.281 |

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 008/2016/FUNAC/MT

PARTES: **FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, com interveniência da **SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO**.

OBJETO: a continuidade do aproveitamento de mão de obra de recuperandos (as) do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto, propiciando postos de trabalhos extramuros, prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir de 29/07/2017 até o dia 28/07/2018, e designação da servidora pública Ludmila Charbel Novais Teixeira, Analista do Sistema Socioeducativo - Psicóloga/ Gestora do Patronato Público Penitenciário FUNAC, como fiscal.

PROCESSO n.º 335150/2017.

ASSINAM: **AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; **LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso; ; **EMANOEL ALVES FLORES**, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP/SEJUDH; **CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA**, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa OI S/A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 2.5 e 2.6 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 035/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transmissão de dados, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS : 2.5 - Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão nº 717/2013/SUPEL/RO, conforme discriminação abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Banda | QUANT. ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR NOVO |
|------|---|---------|--------------|----------------|------------|
| 2 | INTERNET DEDICADO TERRESTRE. | 40 Mbps | 1 | 22.771,94 | 22.771,94 |
| 9 | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROTOCOLO IP MPLS OU OUTRO PROTOCOLO SEMELHANTE). | 10 Mbps | 12 | 6.672,58 | 80.070,96 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---|----------|----|----------|--------------|
| 10 | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROTOCOLO IP MPLS OU OUTRO PROTOCOLO SEMELHANTE). | 6 Mbps | 1 | 4.338,60 | 4.338,60 |
| 11 | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROTOCOLO IP MPLS OU OUTRO PROTOCOLO SEMELHANTE). | 2 Mbps | 72 | 1.420,84 | 102.300,48 |
| 12 | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROTOCOLO IP MLPS OU OUTRO SEMELHANTE) | 1 Mbps | 0 | 0,00 | |
| 13 | COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE (PROTOCOLO IP MLPS OU OUTRO SEMELHANTE) | 512 Kbps | 0 | 0,00 | |
| 18,71% ACRESCIDO APROXIMADO | TOTAL MENSAL | | | | 209.481,98 |
| | TOTAL ANUAL | | | | 2.513.783,76 |

2.6 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 396.224,40 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.513.783,76 (dois milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: Sr. AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sra KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e Sr. WAGNER OLIVEIRA GOMES-Oi S/A/ CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013//SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 006/2013/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas de passagem e caixas de gordura e desentupimento para atender as unidades localizadas no interior do Estado de Mato Grosso (Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo dos Parecis).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 2466, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada"

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 23/07/2017 a 23/04/2018".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLAUDINEI GONÇALVES FERNANDES-Claudinei Gonçalves Fernandes-Me/ CONTRATADA

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****PORTARIA N. 00101/2017 - CEE/MT**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1827/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Estadual Antônio João Ribeiro**, para Autorização do Curso no Formato da Educação Profissional - Curso Normal de Nível Médio - Habilitação em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a ser realizado no município de **Poconé/MT**.

Conselheiro(a) MAURO CESAR SOUZA
Técnico(a) ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2017/SETAS/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E COSMOTRON CONSTRUTORA, SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na terceirização de serviço, sendo: Auxiliar de Almoxarife, Motorista, Copeiro, Recepcionista Atendente, Técnico de Suporte, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS-MT, em sua unidade descentralizada SINE de Cuiabá/MT.

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo de Licitação nº 17405/2017, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017/SETAS.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura realizada pelas partes, podendo ter sua vigência prorrogada conforme previsto no parágrafo primeiro e seus incisos, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, a servidora **Simone Rodrigues Koehler**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **Rosângela Camargo Nascimento**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 1.174.800,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais)**.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE
ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO

Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2017/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E SUPORTE SERVICE - ADMINSTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na terceirização de serviço, sendo: Auxiliar de Almoxarife, Motorista, Copeiro, Recepcionista Atendente, Técnico de Suporte, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT, em sua unidade descentralizada

SINE de Rondonópolis-MT.

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo de Licitação nº 17405/2017, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017/SETAS.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura realizada pelas partes, podendo ter sua vigência prorrogada conforme previsto no parágrafo primeiro e seus incisos, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, a servidora **Simone Rodrigues Koehler**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **Rosângela Camargo Nascimento**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 335.580,00 (Trezentos e trinta e cinco Mil Quinhentos e oitenta Reais)**.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE
CELSO MAXIMIANO DE ALMEIDA ARRUDA

Representante Legal

CONTRATADA

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Portaria nº. 043/2017/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta **do Curso de Licenciatura em Matemática**, ofertado por meio do Programa Parceladas, ofertado no Núcleo Pedagógico de Matupá, vinculado a Diretoria do Programa Parceladas da Universidade do Estado de Mato/ **UNEMAT**, para fins de Reconhecimento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas

pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta **do Curso de Licenciatura em Matemática**, ofertado por meio do Programa Parceladas, ofertado no Núcleo Pedagógico de Matupá, vinculado a Diretoria do Programa Parceladas da Universidade do Estado de Mato/ **UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

- Prof.ª Ms. Edina Coleta Santiago - Avaliadora
- Prof.º. Ms. Eliane Maria Duarte de Barros - Avaliadora.
- Técnica. Docinéa Aparecida Gonçalves - Técnica

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de julho de 2016.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 044/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

| CONTRATO | EMPRESA | OBJETO | FISCAL | A PARTIR DE |
|------------------|--|--|--|-------------|
| 008/2017/SECITEC | B.O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA LTDA - ME | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM E VESTIBULARES. | Titular: Joaci Conceição Silva Matrícula: 274058 Suplente: Osvaldo de Souza Brito Matrícula: 226113 | 06/07/2017 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 06/07/2017.

Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

PORTARIA Nº 325/2017/CGE-COR/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 275234/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 183/2017/CGE-COR/SECITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 8 de maio de 2017, pág. 15, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/07/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 315/2017/CGE-COR/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 631797/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da Comissão Processante designados pela Portaria Inaugural nº 554/2016/CGE-COR/SECITEC, publicada no

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de dezembro de 2016, pág. 18, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/07/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2017.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Portaria nº 096/GS/2017-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de julho de 2017.

(Anexo da Portaria nº 096/GS/2017-SEDEC/GAB)

| ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL | | | |
|--|--------------------------------|------|----------|
| MATRÍCULA | NOME | NOTA | SITUAÇÃO |
| 140119 | Maurício Rodriguez Maneiro | 8,93 | Aprovado |
| 225435 | Cynthia Cândida Corrêa | 9,96 | Aprovada |
| 225415 | Linacis Roberta Pinho da Silva | 9,29 | Aprovada |

| ANALISTA ADMINISTRATIVO | | | |
|-------------------------|--|------|----------|
| 203058 | Wellington João Gerales | 9,27 | Aprovado |
| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | | |
| 242485 | Larissa Aparecida Cruz Neves Tavares Rachid Jaudy | 7,83 | Aprovada |

(original assinado)

Carlos Avalone Júnior

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

PORTARIA 094-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº 0971-2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Geraldo Donizete Lúcio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº 0971-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, cujo objeto consiste na realização da "XII festa da Pamonha."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2017.

Nelson Corrêa VianaSecretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)**PORTARIA 095-2017/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº 0992-2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Marcelo de Pinho Pinto Junior**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº 0992-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, cujo objeto consiste na realização da "11º Rally Turístico de Jauru/MT."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2017.

Nelson Corrêa VianaSecretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017/SEC-MT.
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA GESTÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado preliminar visando selecionar as propostas de organizações da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 106/2017, conforme Edital de Seleção Pública nº 008/2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Lei Federal nº 11.904 de 14/01/2009, Decreto Presidencial nº 8.124 de 17/10/2013, Lei Estadual Nº 10.362, de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.363 de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.379 de 01/03/2016, Decreto Estadual nº 669, de 23/08/2016, Decreto Estadual nº 446 de 16/03/2016 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001 de 17/03/2016 e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Encaminhe-se para divulgação conforme cronograma no site www.cultura.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2017.

(*original assinado)

Leandro Carvalho

Secretário de Estado de Cultura

PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017/SEC-MT.
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA GESTÃO DO MUSEU DE ARTE DE MATO GROSSO E GALERIA LAVA PÉS.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado preliminar visando selecionar as propostas de organizações da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 106/2017, conforme Edital de Seleção Pública nº 009/2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Lei Federal nº 11.904 de 14/01/2009, Decreto Presidencial nº 8.124 de 17/10/2013, Lei Estadual Nº 10.362, de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.363 de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.379 de 01/03/2016, Decreto Estadual nº 669, de 23/08/2016, Decreto Estadual nº 446 de 16/03/2016 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001 de 17/03/2016 e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Encaminhe-se para divulgação conforme cronograma no site www.cultura.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2017.

(*original assinado)

Leandro Carvalho

Secretário de Estado de Cultura

PROCESSO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017/SEC-MT.
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO.

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA GESTÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado preliminar visando selecionar as propostas de organizações da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 106/2017, conforme Edital de Seleção Pública nº 007/2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Lei Federal nº 11.904 de 14/01/2009, Decreto Presidencial nº 8.124 de 17/10/2013, Lei Estadual Nº 10.362, de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.363 de 27/01/2016, Lei Estadual nº 10.379 de 01/03/2016, Decreto Estadual nº

669, de 23/08/2016, Decreto Estadual nº 446 de 16/03/2016 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001 de 17/03/2016 e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Encaminhe-se para divulgação conforme cronograma no site www.cultura.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2017.

(*original assinado)
Leandro Carvalho
Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2017/SEC. ref. ao processo nº 174250/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Marcelo Leite Ferraz - CPF nº 937.400.181-00.

OBJETO: Realização das contrapartidas e plano de comunicação previstos no edital do concurso **PRÊMIO MATO GROSSO DE LITERATURA 2016**, protocolado sob o nº **174250/2017**, com o livro **"O ASSASSINATO NA CASA BARÃO"**.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339048 - FONTE: 173 - VALOR: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.17.000576-2.

ORIGEM DO RECURSO: Premiado no concurso conforme o Edital nº. 005/2016/ SEC-MT, publicado no **D.O** de **03 de fevereiro de 2017**.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data do repasse do recurso.

ASSINAM: Regiane Berchieli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017/SEC) e Marcelo Leite Ferraz - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2017/SEC. ref. ao processo nº 176673/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Alexandre Marcos Rolim de Moraes - CPF nº 014.085.041-46.

OBJETO: Realização das contrapartidas e plano de comunicação previstos no edital do concurso **PRÊMIO MATO GROSSO DE LITERATURA 2016**, protocolado sob o nº **176673/2017**, com o livro **"TIKARE: ALMA-DE - GATO"**.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339048 - FONTE: 173 - VALOR: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000497-9.

ORIGEM DO RECURSO: Premiado no concurso conforme o Edital nº. 005/2016/ SEC-MT, publicado no **D.O** de **03 de fevereiro de 2017**.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data do repasse do recurso.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Alexandre Marcos Rolim de Moraes - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017

AO EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTE Nº 001/2017

INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE E AGENTES SOCIAIS DO SUS

O Conselho Estadual de Saúde em parceria com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT, instituída pela Lei complementar nº 161/2004, torna público, por meio deste instrumento de divulgação, o *Edital Complementar Nº 001/2017* com a alteração das regras de participação no processo seletivo público para a seleção de candidatos às vagas de discentes para o **Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do Sistema Único de Saúde - SUS**.

1.1 - Os Itens 3.2, 5, 5.1, 7, 8, 10 e 11 passam a ter a seguinte redação:

"3.2 Os candidatos a se inscrever para o Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais do SUS deverão comprovar possuir no

mínimo 1 (um) dos seguintes requisitos:

- I - participantes nas Plenárias Populares Regionais;*
- II - participantes de Plenárias de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares;*
- III - participantes na Conferência Estadual de Saúde;*
- IV - participantes na Conferência Nacional de Saúde;*
- V - participantes na Conferência Municipal de Saúde;*
- VI - participantes de Debates, Encontros e Conferências Livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas;*
- VII - representantes de entidades e instituições de âmbito nacional, estadual ou municipal, com atuação relevante na área de saúde;*
- VIII - pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular, com atuação relevante na área da saúde;*
- IX - participantes de entidades e movimentos populares e sindicais; dos povos indígenas e quilombolas; trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados; movimento de relação de gêneros e de mulheres; movimento negro; movimento LGBT; da luta antimanicomial; da luta contra a Aids; comunidades dos rios, do campo e da floresta; comunidades extrativistas; coletivos da juventude e movimento estudantil; portadores de patologias; pessoas com deficiências; idosos e aposentados; população em situação de rua; população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social".*

"5. Inscrição

As inscrições com início em **15/05/2017** serão prorrogadas a partir de **01/08/2017** até **31/08/2017**, mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 5.1.

5.1. Documentos Necessários à Inscrição

1. "Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital;
2. Preenchimento dos documentos conforme Anexo II, III e IV do presente Edital;
3. Original ou fotocópia do documento que comprove no mínimo um dos requisitos descritos nos incisos do Item 3.2 do Edital;
4. Fotocópia dos documentos pessoais: CPF e RG."

"7. Seleção

A Comissão de Seleção, nomeada pela direção da ESPMT, responsável pelo processo de seleção às vagas, observará o seguinte critério:

Ordem da inscrição deferida, conforme abaixo descrito:

Serão consideradas, para fins de classificação, a data da postagem das inscrições efetuados via Correio e a data do protocolo na ESPMT, para as inscrições efetuadas via protocolo.

Os casos de empate que venham ocorrer serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios a seguir, consecutivamente, respeitando-se o número de vagas por segmento:

- I - Maior idade do candidato;*
- II - Maior tempo de atuação na área de controle social no SUS."*

"8. Divulgação dos resultados:

*O resultado das inscrições deferidas e indeferidas, ou seja, preliminar, será divulgado no dia **12/09/2017**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.saude.mt.gov.br/escola e www.saude.mt.gov.br/ces."*

"10. Homologação do resultado final:

*Será publicado no dia **18/09/2017**, no mural da ESPMT; no endereço eletrônico www.saude.mt.gov.br/escola e www.saude.mt.gov.br/ces e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o resultado final do processo seletivo."*

"11. Matrícula:

*A matrícula será realizada no período de **25/09** a **29/09/2017**, junto a Gerência de Documentação e Registro Escolar da ESP/MT.*

Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Findo o prazo estabelecido para matrícula, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos demais candidatos do cadastro de reserva.

No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar: Ficha de Matrícula (preenchida, datada e assinada); Cópia e documento original (para serem conferidos) dos seguintes documentos: R.G.; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Reservista; Comprovante de Residência; 1 (uma) foto 3 x 4".

1.2 - Os Anexos III e IV passam a ter a seguinte redação:

**"ANEXO III - TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 001/2017**

Eu,

_____ portador (a) do CPF n.º

_____, ocupante do Cargo _____

_____, do Órgão _____

_____, **D E C L A R O** estar ciente da inscrição de

_____ no **Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais**, que será desenvolvido

no período de outubro a dezembro/2017, conforme Calendário Escolar e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido Servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo da Chefia

**ANEXO IV - TERMO DE DISPONIBILIDADE
EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTE Nº 001/2017**

Eu,

_____ portador(a) do CPF N.º

_____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta do Curso de Capacitação de Conselheiros e Agentes Sociais, que será desenvolvido no período de outubro a dezembro/2017, conforme Calendário Escolar, e **DECLARO** ter disponibilidade para a frequência em todas as atividades curriculares, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2017.

(Nome e Assinatura)

(Original assinado)

Carmen Silvia Campos Machado
Diretora da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso
(Original assinado)

Luiz Soares

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do
Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Representada por: FÁBIO MACHADO FERREIRA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 047/2016/SES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Projeto: 2513, Programa: 0077, Elemento: 33.90.39; 33.90.30, Fonte: 112

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 20/07/2017 a 19/07/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 528.250,00 (quinhentos e vinte oito mil e duzentos e cinquenta reais)

EMPENHO: 21601.0001.17.005750-9; 21601.0001.17.005751-7

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT

**EXTRATO DO CONTRATO 044/2017/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N. 038/2016/SEGES - PREGÃO N. 025/2016/SEGES**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

REPRESENTADA por: CLAIR UGOLINI

OBJETO: "contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 0036; Ação: 2007; Elemento: 33.90.30; 44.90.52, Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 18/07/2017 a 17/07/2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.679,10 (cento e oitenta e quarto mil e seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

EMPENHO: 21601.0001.17.006130-1 e 21601.0001.17.006131-1.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2017

FISCAL DO CONTRATO: DIONIZIA APARECIDA F. ALMEIDA - MATRÍCULA: 95349

SUPLENTE DO FISCAL: CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 115790

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0091-2017/SECID, ref. ao processo nº 42156/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT - CNPJ: 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas para a realização de gestão do equipamento rodoviário: Veículo Caminhão Truck com Recuperadora de Pavimentos (Usina Asfáltica) - Placa: QBP 5462 - Chassi 9BM958264GB035774 - Ano de Fabricação 2016 - Combustível Diesel - Marca Mercedes Benz - RENAVAL 000311060 - Descrição: Modelo AXOR 3131 6x4 - Cor Branca - Motor 926992U1176533 - Adaptado com Usina Asfáltica.

PRAZO: 14/07/2017 à 15/07/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Luciane Borba Azoia Bezerra - Prefeita municipal de Juara/MT.

PORTARIA Nº 285/2017/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o disposto no art. 7º, §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução de cada do procedimento licitatório será obrigatoriamente precedida de conclusão e aprovação;

Considerando a recomendação feita no Acórdão nº 65/2016-PC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Considerando o teor do parecer técnico que compõe o processo n.º 313346/2017, recomendando a aprovação do empreendimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto executivo de "drenagem e serviços complementares da Av. Fernando Corrêa da Costa/Córrego do Barbado", que foi analisado e conferido pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, onde se verificou que a documentação está de acordo com as exigências das normas vigentes, tendo como responsáveis técnicos engenheiro civil Lucio Roberto de Almeida - RNP: 1200642252 ART: 2507592, engenheiro sanitário Gonçalo Santana Baicere - RNP: 1204206112 ART: 2701836, engenheiro civil João Batista Bezerra Ito - RNP: 1203890435 ART: 2702404, engenheiro sanitário Edson Luis Raia - RNP: 1203362196 ART: 2702354.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2017.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTACIONOGRAMA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no

período abaixo relacionado:

| LOTACIONOGRAMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT | | | | | | |
|---|--------------------------------|----------------|-----------------|--------------|-------------|---|
| 3º TRIMESTRE - 2017 | | | | | | |
| CARREIRA | CARGO | CARGOS CRIADOS | CARGOS OCUPADOS | CARGOS VAGOS | CONTRATADOS | SUBSÍDIO |
| DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR | 1058 | 831 | 225 | 225 | Lei Complementar 534/14 Lei Nº 10.410/16 |
| | AUXILIAR UNIVERSITÁRIO | 150 | 111 | 39 | 3 | Lei Complementar 501/13 Lei Nº 10.410/16 |
| | AGENTE UNIVERSITÁRIO | 700 | 458 | 242 | 53 | |
| PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008 | TÉCNICO UNIVERSITÁRIO | 150 | 57 | 93 | 0 | |

* Obs: ao total de 225 (duzentos e vinte cinco) contratados, acrescentam-se 411 (quatrocentos e onze) contratos decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, afastados ou licenciados.

| SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À UNEMAT | | |
|--|-------------------------------------|------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE | CARGOS | QUANTIDADE |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO | 1 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 11 |
| INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA | AGENTE FISCAL DEF. AGROP. FLORESTAL | 1 |

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - DAGP/PRAD/UNEMAT (SEAP)

Cáceres, MT, 14 de Julho de 2017.

* Original Assinado.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2017 - UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Nova Xavantina, conforme consta no Anexo I

Nova Xavantina, 25 de maio de 2017.

Elaine Sílvia Dutra - Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus

Portaria 2446/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL

| Grande Área | Área | Nome do Candidato | P.E. | P.D. | A.T. | TOTAL | Classificação do candidato | |
|------------------------------|--|-------------------------------------|------|------|-------|-------|----------------------------|-------|
| | | | | | | | Situação | Ordem |
| Ciências Agrárias | Engenharia Agrícola (Irrigação e Drenagem) | Andre Maller | 8,50 | 8,83 | 15,70 | 33,03 | CLASSIFICADO | 1º |
| | | Catarine Tamburini | 7,50 | 0,00 | -- | -- | ELIMINADA | -- |
| | | Rafael Renan dos Santos | N.C. | -- | -- | -- | ELIMINADO | -- |
| | | Rodrigo Gomes Branquinho | N.C. | -- | -- | -- | ELIMINADO | -- |
| Ciências Exatas e da Terra | Computação I | Weder Carlos L. da Silva | 9,00 | 8,07 | 0,00 | 17,07 | CLASSIFICADO | 1º |
| | Geociências II (Geologia) | NÃO HOUVE CANDIDATOS | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| | Geociências III (Paleontologia) | Carlos Eduardo Toniazzo Pinto | 8,25 | 7,00 | 11,00 | 26,25 | CLASSIFICADO | 1º |
| | Matemática I | Maycon Douglas Ferreira | 8,35 | 8,31 | 2,25 | 18,91 | APROVADO | 1º |
| Ciências Sociais e Aplicadas | Economia II | NÃO HOUVE CANDIDATOS | -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| | Turismo III | Victor Hugo da Silva Gomes Mariusso | 7,25 | 4,78 | -- | -- | ELIMINADO | -- |
| | Turismo IV | Pollyany Pereira Martins | 5,50 | -- | -- | -- | ELIMINADA | -- |
| | Turismo VI | Rudmar Maciel Viana | 4,75 | -- | -- | -- | ELIMINADO | -- |
| Engenharias | Engenharia Civil III | Luanna Rezende Tobias | N.C. | -- | -- | -- | ELIMINADO | -- |
| | | Thaynara Larreny Silva Oliveira | 8,30 | 2,76 | -- | -- | ELIMINADA | -- |
| | Engenharia Civil IV | Tiego José Cardoso de Oliveira | 8,25 | N.C. | -- | -- | ELIMINADO | -- |
| Letras, Linguística e Artes | Letras | Ana Klebia Pereira da Silva Borges | 4,50 | -- | -- | -- | ELIMINADA | -- |
| | | Vardecy Rezende de Queiróz | 8,00 | 7,00 | 0,75 | 15,75 | CLASSIFICADO | 1º |
| | LIBRAS | Deiriany Moraes Saffe | 7,00 | 8,85 | 10,10 | 25,95 | APROVADA | 1º |

P.E. = Prova escrita, P.D. = Prova Didática, A.T. = Avaliação de Títulos, N.C. = Não Compareceu.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 028/2017 - UNEMAT - Campus de Nova Xavantina, de 11 de Maio de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 30 de Maio de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 029/2017 - UNEMAT - Campus de Cáceres, de 11 de Maio de 2017.

Editais Complementares nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Resultado prova escrita), Edital Complementar nº 003 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 004 (Resultado final).

Cáceres/MT, 30 de Maio de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Provas e Títulos 029/2017 - UNEMAT para contratação de docentes para atuar no Campus Universitário de Cáceres.

| Área | Candidatos | P.E | P.D | A.T | P.F | Classificação |
|-----------------------------|-------------------------------------|-----|------|-----|-------|-----------------|
| Engenharia Agrícola | RODRIGO GOMES BRANQUINHO | N.C | --- | --- | --- | Eliminado |
| | JOSÉ AMÉRICO DA SILVA AIUB | 7,0 | 4,78 | --- | 11,78 | Eliminado |
| Biologia Geral Botânica I | MICAEL FELIPE DE MORAES | 8,0 | 9,3 | 2,8 | 20,1 | 1º Classificado |
| | FRANCYELLE RODRIGUES DA SILVA | 5,0 | --- | --- | 5,0 | Eliminada |
| Biologia Geral Botânica II | NÃO HOUVE INSCRITOS | --- | --- | --- | --- | --- |
| Biologia Geral Botânica III | DIEGO VELLOSO DO CARMO | N.C | --- | --- | --- | Eliminado |
| | MARCILENE ALVES DE SOUZA CASTRILLON | 7,0 | 5,0 | --- | 12,0 | Eliminada |
| | RICARDO DOUGLAS DE SOUZA | N.C | --- | --- | --- | Eliminado |
| | SUZANNE ESTEFANIE ALMEIDA | N.C | --- | --- | --- | Eliminada |

P.E = Prova Escrita P.D = Prova Didática A.T = Avaliação de Títulos P.F = Pontuação Final N.C = Não Compareceu

Cáceres-MT, 29 de maio de 2017.

Solange Kimie Ikeda Castrillon
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo
Portaria 2884/2016
Solange Kimie Ikeda Castrillon Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Alto Araguaia, conforme consta no Anexo I.

Alto Araguaia, 19 de maio de 2017.

Osmar Quim/Diretor da FALECT
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus
Port. Nº 719/2017

ANEXO I - RESULTADO FINAL

| Área | Candidatos | P.E. | P.D. | A.T. | Total | Classificação do candidato | |
|-----------------------|--|------|------|------|-------|----------------------------|-------|
| | | | | | | Situação | Ordem |
| Língua Inglesa I | Tatiane Cristine Barbosa Gomes de Lima | 8,5 | 9,0 | 6,4 | 23,9 | Aprovado | 1º |
| | Paulo Sergio Borges David Mudeh | 9,0 | 8,0 | 2,3 | 19,3 | Classificado | 2º |
| | Isabel Golemba dos Santos | 5,0 | - | - | - | Eliminado | - |
| Libras | Celia Aparecida Monteiro | 9,5 | 9,5 | 3,0 | 22 | Classificado | 1º |
| Ciência da Computação | Paula Letícia Santos Lima | 7,5 | 8,5 | 10,3 | 26,3 | Aprovado | 1º |
| | Áurea Valéria Pereira da Silva | 8,5 | 7,5 | 9,0 | 25 | Classificado | 2º |
| | Marcos Vinicius Campos Linhares | 6,0 | - | - | - | Eliminado | - |

P.E. Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos. N.C. = Não compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 027/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 022/2017 - UNEMAT - Campus de Alto Araguaia, de 04 de Maio 2017.

Editais Complementares nº 002 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado prova escrita), Edital Complementar nº 004 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 005 (Avaliação de Recurso), Edital Complementar nº 006 - Resultado final.

Cáceres/MT, 22 de Maio de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2017-UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo destinado à contratação de docentes da Educação Superior para atuar no *Campus* de Sinop, conforme consta no Anexo I.

Sinop, 07 de Março de 2017

Prof. Dr. Rogério Dias Dalla Riva
Presidente da Comissão Especial pelo Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores da Educação Superior
Portaria nº 2889/2016

ANEXO I - RESULTADO FINAL

| Grande Área | Área | Nome do Candidato | P.E. | P.D. | A.T. | Total | Situação | Ordem |
|----------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|------|------|-------|-----------|-----------------|-------|
| Ciências Exatas e da Terra | Matemática (Educação Matemática) | Amanda Araujo Pereira | 8 | 8 | 18,8 | 34,8 | Classificado | 1ª |
| | | Liana Krakecker | 9 | 8 | 8,7 | 25,7 | Classificado | 2º |
| | | Herbert Wesley Azevedo | 7 | 8,5 | 9,4 | 24,9 | Classificado | 3º |
| | | Moacir Veigantt | 7,5 | 5 | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | Matemática (Álgebra) | Julio Cezar Uzinski | 7 | 8 | 11,35 | 26,35 | Classificado | 1º |
| | | Dijiane Regina de Paula | 7 | 5 | -- | -- | Desclassificada | -- |
| | | Paula Janaina Souza Farto | 1 | -- | -- | -- | Desclassificada | -- |
| | | Bruno Dias Ferreira | 0 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | Matemática (Geometria) | Nadisson Luis Pavan | 7,37 | 7 | 6,3 | 20,67 | Classificado | 1º |
| | | Henrique Uzinski | 7,07 | 7 | 5,2 | 19,27 | Classificado | 2º |
| | | Joaquim Pedro de Lima | 5 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | José Adilson Gomes Fonseca | 0 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | Probabilidade e Estatística | Cirilo Aparecido dos Santos Moreira | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | | Reysi Jhayne Pegorini | 3,5 | -- | -- | -- | Desclassificada | -- |
| | Informática | Ederson Luiz da Silva | 7 | 8,66 | 0 | 15,66 | Classificado | 1º |
| | | Ramon Emanuel Voznak Campos | 7,5 | 7,66 | 0 | 15,16 | Classificado | 2º |
| | | Alex Sandro A. Marafon | 1 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Welliton Gasparotti de Freitas | 1 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Éverton Luiz de Toni | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | Física | Daniel Augusto Batistella | 7,17 | 7 | 5 | 19,17 | Classificado | 1º |
| | | Andrei Leandro Viexinski | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | Química | Aparecida Fernanda de Souza Zanato | 7,5 | 8,4 | 0 | 15,9 | Aprovada | 1º |
| | | Tânia Lopes de Oliveira | 7,67 | 4,6 | -- | -- | Desclassificada | -- |
| | | Ana Priscila Ottonelli | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| Márcia Regina Marcílio | | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- | |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|------|------|-----------|-------|-----------------|----|
| Engenharias | Engenharia Elétrica (1) | André Luiz Machado | 7 | 9,1 | 5,3 | 21,4 | Aprovado | 1º |
| | | Alessandro Morais Paroneto | 7,8 | 8,9 | 0 | 16,7 | Aprovado | 2º |
| | | Jeferson Willian Correia Lima* | 5,33 | 5,53 | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Emerson Ricardo de Moraes | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | Engenharia Elétrica (2) | Luciano Nogueira | 8,5 | 9,1 | 7,5 | 25,1 | Aprovado | 1º |
| | | Reginne Michelli Silva Iocca | 7 | 9,65 | 0,2 | 16,85 | Classificado | 2º |
| | | Allan Vinícius Marca | 4 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Edson Adriano Vendrusculo | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | | Maicon Diego da Silva Olgado | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | Engenharia Civil | Cassio Fernando Simioni | 8,84 | 9 | 3,5 | 21,34 | Aprovado | 1º |
| | | Vinicius Gonsales Dias | 8,58 | 9,4 | 2,7 | 20,68 | Classificado | 2º |
| | | Matheus Hilleshein dos Santos | 8,08 | 8,85 | 0 | 16,93 | Classificado | 3º |
| | | Gabriel Viacelli Renostro | 7,84 | 7 | 0 | 14,84 | Classificado | 4º |
| | | Camila Vedana | 8,5 | 6,7 | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Ariany Cardoso Pereira | 8,25 | 6,6 | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Doglas Henrique Fank | 6,83 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | José Ricardo Gubert Chilo | 4,34 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Marcos Ferreira de Souza | 6,17 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Rogério Zago Santos | 4,67 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Sahydi Tedesco Abrahão | 6,83 | -- | -- | -- | Desclassificado | -- |
| | | Flavia Patricia Bruschi Geller | NC | -- | -- | -- | Eliminada | -- |
| | | Krisman Engelbrecht Desto | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | | Lucas João Boter Ferraz | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | | Mizael Rodrigo Picinini | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | | Nelson Klaus Foppa | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | | Rhavel S. Dias Paulista | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- |
| | | Priscila Daher Russo Dias Carnot | NC | -- | -- | -- | Eliminada | -- |
| Wesley Silva Oliveira | NC | -- | -- | -- | Eliminado | -- | | |

P.E. = Prova escrita; P.D. = Prova didática; A.T. = Avaliação de Títulos; NC = Não compareceu.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 029/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017 - UNEMAT - Campus de Sinop, de 13 de Fevereiro 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado prova escrita), Edital Complementar nº 004 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 005 - Avaliação de Recurso, Edital Complementar nº 006 - Resultado final .

Cáceres/MT, 09 de Março de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2017 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 020/2017 - UNEMAT - Campus de Cáceres, de 18 de Abril 2017.

Edital Complementar nº 002 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 003 (Resultado prova escrita), Edital Complementar nº 004 - Resultado preliminar, Edital complementar nº 005 - Resultado final .

Cáceres/MT, 15 de Maio de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de docentes da educação superior para atuar no *Campus* Universitário de Cáceres, conforme consta no Anexo I.

Cáceres, 08 de maio de 2017.

Prof. Dr. Antonio Francisco Malheiros
Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo
Port. Nº. 2837/2015

ANEXO I - RESULTADO FINAL

| Grande Área | Área | Nome do Candidato | P.E | P.D | A.T | P.F | Situação | |
|---------------------------------|------------------------------------|--|----------------------------------|-------|-------|--------------|--------------|--------------|
| Ciências Exatas e da Terra | Matemática/Educação | Clair Teresinha Birck | 7,00 | 7,50 | 10,15 | 24,65 | Classificada | |
| | Matemática/Educação | Gelzima das Graças Oliveira | 7,00 | 6,00 | --- | 13,00 | Eliminada | |
| | Matemática/Educação | João Bosco Rodrigues Paes | 7,83 | 8,25 | 12,90 | 28,98 | Classificado | |
| | Matemática/Educação | Lindalva Francisca de Oliveira Silva | 6,50 | --- | --- | 6,50 | Eliminada | |
| | Matemática/Educação | Valdinei Martins de Souza | N/C | --- | --- | --- | Eliminado | |
| | Computação/Educacional/Tecnológica | Dandara Caroline de Oliveira de Lima Minotti | 7,50 | 9,00 | 10,00 | 26,50 | Classificada | |
| | Computação/Educacional/Tecnológica | Danielle de Lima Gonçalves dos Santos | N/C | --- | --- | --- | Eliminada | |
| | Computação/Educacional/Tecnológica | Genivaldo Pereira da Rocha | 5,00 | --- | --- | 5,00 | Eliminado | |
| | Computação/Educacional/Tecnológica | Metuzalen Gonçalves Silva | 8,00 | 9,80 | 9,60 | 27,40 | Classificado | |
| | Computação/Educacional/Tecnológica | Waldecy Aparecido Faria Bruno | N/C | --- | --- | --- | Eliminado | |
| | Ciências Exatas e da Terra | Computação/Aplicada - A | Dayane de Lima Gonçalves | N/C | --- | --- | --- | Eliminada |
| | | Computação/Aplicada - A | Elias de Abreu Domingos da Silva | 7,00 | 7,00 | 2,20 | 16,20 | Classificado |
| | | Computação/Aplicada - A | Fagner Maciel de Moraes | 5,50 | --- | --- | 5,50 | Eliminado |
| | | Computação/Aplicada - A | Lucimar Teixeira Rodrigues | 8,50 | 8,50 | 2,00 | 19,00 | Classificada |
| | | Computação/Aplicada - A | Mauricio de Oliveira Galvão | N/C | --- | --- | --- | Eliminado |
| | | Computação/Aplicada - B | Não houve inscrito | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | Computação/Aplicada/Programação | Marcel Jesus Dias | N/C | --- | --- | --- | Eliminado |
| | | Computação/Aplicada/Programação | Marlon Vinicius da Silva | 7,00 | 7,00 | 8,30 | 22,30 | Classificado |
| Computação/Aplicada/Programação | William de Freitas | 7,50 | 8,00 | 12,40 | 27,90 | Classificado | | |
| Computação/Aplicada/Educacional | Jessica de Azevedo Gonçalves | 8,50 | 8,00 | 5,60 | 22,10 | Classificada | | |
| Computação/Educacional | Não houve inscrito | --- | --- | --- | --- | --- | | |

P.E Prova Escrita **P.D** Prova Didática **A.T** Avaliação de Títulos **P.F** Pontuação Final **N/C** Não Compareceu

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes para o Projeto de Equoterapia de nome "Equoterapia Anjos do Vale".

DA VIGÊNCIA: 20/07/2017 a 20/07/2022.

DO VALOR: Sem transferência de recursos.

DA ASSINATURA: 20/07/2017.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT; Nilmar de Freitas Miotto - Presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda.

Diretor Administrativo de Contratos e Convênios: Thiago de Freitas Souza.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 - UNEMAT**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2017 - RESULTADO FINAL**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de docentes da educação superior para atuar no Campus de Pontes e Lacerda, conforme consta no Anexo I.

Pontes e Lacerda - MT, 06 de março de 2017.

José Pereira da Silva Neto

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus
Port. Nº 1754/2016

ANEXO I - RESULTADO FINAL

| Nome do Candidato | Área | PE | PD | AT | TOTAL | SITUAÇÃO | ORDEM |
|--|-------------------|------|------|-------|-------|-----------------|-------|
| Itamar Lima da Silva | Direito I | 9,5 | 5,0 | Zero | 14,5 | ELIMINADO (A) | - |
| Janaina Grazielli Bevilacqua | | 9,5 | 9,0 | Zero | 18,5 | CLASSIFICADO(A) | 2º |
| Karina Boarim Rodrigues | | 9,5 | 8,5 | Zero | 18,0 | CLASSIFICADO(A) | 3º |
| Paula Pereira Gonçalves Alves | | 10,0 | 9,5 | 17,4 | 36,9 | APROVADO (A) | 1º |
| Cleide Marcena de Avila Espindola | Direito II | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Daniele Caroline dos Santos França | | 9,5 | 5,0 | Zero | 14,5 | ELIMINADO (A) | - |
| Douglas Henrique do Santos Silva | | 10,0 | 10,0 | Zero | 20,0 | APROVADO (A) | 1º |
| Marcelo Machado de Oliveira | | 8,0 | 8,0 | Zero | 16,0 | APROVADO (A) | 2º |
| Regina Pires da Costa | Direito III | 9,0 | 5,5 | Zero | 14,5 | ELIMINADO (A) | - |
| Sebastião Andrade Ribeiro | | 9,5 | 5,5 | Zero | 15,0 | ELIMINADO (A) | - |
| Stefânia Fraga Mendes | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Rafael Mendes Scatolon | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Seichas Araújo Mariano | Direito IV | 9,5 | 7,0 | Zero | 16,5 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Maria Deise Torino | | 10,0 | 10,0 | 17,4 | 37,4 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Caroline Maes | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Chrislayne Karine Ferreira Lopes | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Edléia Magrassi de Lima Ferraz | Teoria do Direito | 10,0 | 7,5 | Zero | 17,5 | APROVADO (A) | 1º |
| Samantha Mara da Cunha Roman | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Jim Heiji Aburaya | | 10,0 | 10,0 | 7,9 | 27,9 | APROVADO (A) | 1º |
| Diogo Guido Streck Vendruscolo | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Gilmar Nunes Torres | Ciências do Solo | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Greice Kelly Cunha Carvalho | | 6,0 | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Karina Ferro Cervelati | | 9,0 | 9,5 | 10,85 | 29,35 | APROVADO (A) | 1º |
| Monica Franco Nunes | | 7,5 | NC | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Kalléu Henrique Mesquita Lima | Agronomia | 6,0 | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Loana Longo | | 7,5 | 7,0 | 7,0 | 21,5 | APROVADO (A) | 1º |
| Natassya Pereira de Barros | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Raiane Scandiane da Silva | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Camila Aparecida Ribeiro | Zootecnia I | 7,0 | NC | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Lilian Chambó Rondena Pesqueira Silva | | 8,9 | 8,6 | 12,95 | 30,45 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Rafaeli Gonçalves Leite | | 8,8 | 8,5 | 11,55 | 28,85 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Elayna Cristina da Silva Maciel | | 9,0 | 8,4 | 14,25 | 31,65 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Hanner Mahmud Karim | Zootecnia III | 7,8 | 8,9 | 9,5 | 26,20 | CLASSIFICADO(A) | 2º |
| Maryane Sespere Faria de Oliveira | | 9,4 | 9,5 | 13,8 | 32,7 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Waldeiane Rodrigues de Jesus | Zootecnia IV | Zero | NC | 0,4 | 0,4 | ELIMINADO (A) | - |
| Eldânia Soares Fereira | Zootecnia V | 8,8 | 8,9 | 8,2 | 25,90 | CLASSIFICADO(A) | 2º |
| Leandro Félix Demuner | | 7,75 | 8,05 | 14,25 | 30,05 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Luiz Carlos Lemos Camelo | | 7,0 | 6,0 | - | 13,00 | ELIMINADO (A) | - |
| Uanderson Veríssimo de Luna | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Taiana Paula Sterck Vendruscolo | Química | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Vanessa Antonia Teixeira Duarte | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Andiara Silas Moraes de Castro e Souza | Bioquímica | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Mônica Alaiana Silva Souza | | 8,2 | 5,5 | Zero | 13,7 | ELIMINADO (A) | - |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|-----|------|-------|-------|-----------------|----|
| Walisson Junio Martins da Silva | | 8,5 | 8,0 | 7,2 | 23,7 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Antonio Sidney Miranda Silva | Psicologia | 6,0 | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Matilde Aristeti da Silva | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Estefânia Mariano de Queiroz Lima | | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Ivoneide Soares dos Santos de Jesus | Língua Inglesa | NC | - | - | - | ELIMINADO (A) | - |
| Sara Veloso Lara | | 9,0 | 8,85 | 13,65 | 31,50 | CLASSIFICADO(A) | 1º |
| Silvana Sônia Oliveira da Silva | | 7,5 | 8,14 | 13,90 | 29,54 | CLASSIFICADO(A) | 2º |
| Não houve inscrito | Educação (Libras) | - | - | - | - | - | - |

PE= Prova Escrita; PD = Prova Didática; AV= Avaliação de Título; NC = Não Compareceu

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2017 - UNEMAT
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 - UNEMAT - Campus de Pontes e Lacerda, de 13 de Fevereiro 2017.

Edital Complementar nº 001 (Homologação das inscrições); Edital Complementar nº 002 (Retificação Homologação das inscrições), Edital Complementar nº 003 - Resultado prova escrita, Edital complementar nº 004 - Resultado preliminar, Edital Complementar nº 005 - Retificação do Resultado preliminar, Edital Complementar nº 006 - Resultado final . Cáceres/MT, 09 de Março de 2017.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo
Reitora

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0370/2017

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e o Município de Nova Mutum.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a descentralização da tomada de decisões singulares em processos sujeitos ao Registro Público de Empresas Mercantis.

VALOR: Não haverá repasses de Valores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

FISCAIS: Kenner Langner da Silva, matrícula 225793 para atuar na qualidade de Fiscal e Júlio Frederico Muller Neto, matrícula 263043 na qualidade de Fiscal Substituto.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Julho de 2017.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Adriano Xavier Pivetta - Município de Nova Mutum.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 009/2017

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e Associação Comercial e Empresarial de Diamantino.

OBJETO: O presente Convênio possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

VALOR: O convênio se estabelece gratuitamente, sendo devido pela conveniente apenas o montante acrescido aos valores cobrados pelos pedidos de serviços que são protocolados em sua sede.

VIGÊNCIA: O presente Convênio possui vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 23/07/2017, podendo ser prorrogado através de aditivos, respeitando-se o limite máximo de cinco anos.

FISCAIS: Wilmor Luiz Balena de Brito, Matrícula 257115, designado para atuar na qualidade de FISCAL e Kátia Aparecida Pereira Brito, Matrícula 264971 na qualidade de FISCAL SUBSTITUTA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2017.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Sandra Baierle - Associação Comercial e Empresarial de Diamantino.

EXTRATO CONVÊNIO Nº 005/2017

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e Associação Comercial e Empresarial de Pontes e Lacerda.

OBJETO: O presente Convênio possui por objeto a descentralização de serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

VALOR: O convênio se estabelece gratuitamente, sendo devido pela conveniente apenas o montante acrescido aos valores cobrados pelos pedidos de serviços que são protocolados em sua sede.

VIGÊNCIA: O presente Convênio possui vigência de 12 (doze) meses,

a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivos, respeitando-se o limite máximo de cinco anos.

FISCAIS: Núbia Carla Noite Izabel Costa, Matrícula 257138, designada para atuar na qualidade de FISCAL e Floraci Alves dos Santos, Matrícula 105027 na qualidade de FISCAL SUBSTITUTA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2017.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Eridison Vasni Fontoura Vieira - Associação Comercial e Empresarial de Pontes e Lacerda.

PORTARIA Nº 025/2017/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Termo de Cooperação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Termo de Cooperação relacionado.

| TERMO DE COOPERAÇÃO | COOPERADO | FISCAL | SUBSTITUTO |
|---------------------|-------------------------|--|--|
| 0370/2017 | Município de Nova Mutum | Kenner Langner da Silva - Matrícula 225793 | Júlio Frederico Muller Neto - Matrícula 263043 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 24 de Julho de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
 Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

PORTARIA Nº 027/2017/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Convênio no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Convênio relacionado.

| CONVÊNIO | CONVENIADA | FISCAL | SUBSTITUTO |
|----------|--|--|--|
| 009/2017 | Associação Comercial e Empresarial de Diamantino | Wilmor Luiz Balena de Brito - Matrícula 257115 | Kátia Aparecida Pereira Brito Matrícula 264971 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 21 de Julho de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
 Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

PORTARIA Nº 028/2017/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Convênio no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto

Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do Convênio relacionado.

| CONVÊNIO | CONVENIADA | FISCAL | SUBSTITUTO |
|----------|--|---|---|
| 005/2017 | Associação Comercial e Empresarial de Pontes e Lacerda | Núbia Carla Noite Izabel Costa - Matricula 257138 | Floraci Alves dos Santos -Matricula 105027 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - 24 de Julho de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Original Assinado

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2017

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

Contratado: JOÃO CASTILHO RUIZ

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 616210/2011 e Processo Licitatório nº 648765/2014.

Valor do contrato: R\$ 154.628,21 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Candido Teles de Araujo, contratante e João Castilho Ruiz, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2017.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2017/INDEA/MT

PROCESSO Nº. 265723/2017

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2017/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Silvio Lacerda Gomes**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Aripuanã/MT, Posto Avançado do Distrito de Conselvan.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT).

PRAZO: A partir de 10/05/2017 a 10/05/2018.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pela Prefeitura, o prefeito senhor Jonas Rodrigues da Silva.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDEC/INDEA-MT Nº 001/2017.

Acresce seções e artigos na Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA-MT Nº 001/2016, de 03 de maio de 2016, e dá outras providências.

Considerando a Lei Nº 8.589, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no estado de Mato Grosso, estabelecendo as medidas fitossanitárias e permitindo a instituição de outras medidas, por meio de ato normativo do INDEA/MT;

Considerando a importância da destinação final correta das embalagens vazias de "agrotóxicos e afins" no estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei nº 10.489, de 29 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT;

Considerando que o *caput* do artigo 3º do Decreto Nº 997, de 17 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Nº 6.883, de 02 de junho de 1997, o qual estabelece os pré-requisitos para o produtor rural usufruir dos benefícios previstos no PROALMAT;

Considerando a previsão contida no artigo 3º, inciso II, do Decreto Nº 997, de 17 de maio de 2017, estabelecendo ao INDEA-MT o dever de emitir laudo técnico ao produtor rural que cumprir as medidas fitossanitárias para

prevenção e controle de pragas da lavoura do algodão, em especial o bicudo do algodoeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - A Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA-MT Nº 001/2016, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar acrescida das seguintes seções e artigos:

"Seção VIII

Da Destinação Final das Embalagens Vazias

Art. 24-A O produtor rural deve comprovar a destinação final correta da embalagem vazia de "agrotóxicos e afins" mediante apresentação de comprovante de entrega emitido pelo posto ou central de recebimento devidamente registrado no INDEA-MT.

Seção IX

Da Emissão do Atestado

Art. 24-B Compete ao INDEA/MT emitir ao produtor rural o Atestado de Cumprimento de Medidas Fitossanitárias a cultura do algodoeiro em Mato Grosso após o término do período do "vazio sanitário".

§ 1º Fica vedada a emissão do atestado descrito no *caput*:

I - sem prévia lavratura do Termo de Inspeção/Fiscalização pelo Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso; e

II - se o produtor for autuado durante o ano vigente por descumprimento de medidas fitossanitárias estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 2º É devida a taxa de prestação de serviço para emissão do atestado nos termos da alínea "b", do Art. 24, da Lei Nº 8.589, de 19 de dezembro de 2006."

§ 3º O atestado previsto no *caput* observar-se-á o Anexo I desta instrução Normativa:

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa considera-se laudo técnico o Atestado de Cumprimento das Medidas Fitossanitárias emitido pelo INDEA-MT, com a finalidade de comprovar que o produtor rural executou as normas estabelecidas para prevenção e controle de pragas na cultura do algodoeiro.

Art. 4º Excepcionalmente, o INDEA/MT não emitirá o Atestado de Cumprimento das Medidas Fitossanitárias para aqueles produtores que foram autuados na safra 2015/2016 por descumprimento da Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA-MT Nº 001/2016, de 03 de maio de 2016.

Art. 5º A Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA-MT Nº 001/2016, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar acrescida com o Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Cuiabá - Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Carlos Avalone Junior
Secretário da SEDEC

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA-MT

ANEXO I

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

Atestado N.º: _____/_____/_____
(nº do atestado/código da Ule da propriedade/ano)
Termo de Inspeção/Fiscalização N.º: _____/_____/_____

Atesto, para os devidos fins, que o produtor abaixo discriminado cumpriu as medidas fitossanitárias, conforme prescrito na Instrução Normativa Conjunta SEDEC/INDEA-MT N.º 001/2016.

| | | |
|------------------------|---------------------|----------------|
| Produtor: | Município: | (CPF ou CNPJ): |
| Propriedade : | Inscrição Estadual: | |
| Área de Algodão (ha) : | Safra : | |

Local / Data.

Assinatura e Carimbo do
Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal
do INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015/
DETRAN/MT

(Processo 347917/2015)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2015 tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Oitava - Da Vigência.

VIGÊNCIA: 16/07/2017 a 15/07/2018.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

CONTRATADA: REBRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - MARCELLO NICARETTA TORRES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2017/DETRAN/MT

(Processo nº. 384749/2017)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema organizacional, para atender às necessidades de guarda e armazenamento de acervos diversos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato é de 60 meses, contado após o primeiro dia útil do recebimento definitivo do sistema devidamente instalado, para respaldar a garantia ofertada.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2017

VALOR TOTAL: R\$ 298.924,00 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e quatro reais)

MODALIDADE LICITAÇÃO: Adesão ARP 01/2016/IFPB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2007.9900.449000000.664.4.1

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.17.001867-6 **DATA DE EMISSÃO:** 18/07/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

CONTRATADA: EBGI FILE SYSTEMS LTDA-EPP - JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR.

Portaria n.º 471/2017/GP/DETRAN-MT

Designa integrantes da Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

| Seq. | Servidor | Matrícula |
|------|------------------------------------|-----------|
| 01 | Cleyton Soares Almeida | 228206 |
| 02 | Fernando Lira Morão de Matos | 225622 |
| 03 | Jaqueline Samara Rocha de Oliveira | 225561 |
| 04 | José Antonio Pirozzi | 229199 |
| 05 | Ricardo Oliveira de Queiroz | 126598 |

Art. 2º - Os servidores designados através desta Portaria serão convocados aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20/07/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 472/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº. 352621/2017;

Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Psicólogo OSNIR STAHL, CPF 043.597.708-39 - CRP 907, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em consultório situado à Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº. 1600 - Santa Helena - Cuiabá/MT.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o caput fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

§ 2º - Fica sobrestada a Portaria 137/2007/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário

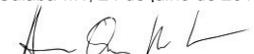
Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de março de 2007, enquanto perdurar os efeitos da ação supracitada.

Art. 2º - O campo de atuação da profissional será a jurisdição do município de Cuiabá/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 473/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 294605/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa G. TOMM E CIA LTDA - "CFC IDEAL", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.801.388/0001-86, com sede à Avenida Ludovico da Riva Neto, nº. 1304 - Setor H - Alta Floresta, na classificação "AB".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Alta Floresta/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 474/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016 constituída pela Portaria nº 361/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 475/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

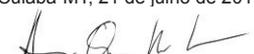
Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

| Nº Contrato | Objeto | FISCAL TITULAR | FISCAL SUBSTITUTO |
|---|---|----------------------------------|-----------------------|
| 024/2017 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA | O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação nacional, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2017/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição. | THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA | MAX DE MORAES LUCIDOS |

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 248/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 17 de Junho de 2016.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 476/2017/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo n.º 255161/2017; Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Psicóloga **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS**, CPF 014.664.621-59 - CRP 18/02015/MT, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em consultório situado à Avenida Bandeirante, n.º 2150 - Centro A - **Rondonópolis/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública n.º 41348-33.2016.811.0041.

§ 2º - Fica sobrestada a Portaria 037/2014/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de março de 2014, enquanto perdurar os efeitos da ação supracitada.

Art. 2º - O campo de atuação da profissional será a jurisdição do município de Rondonópolis/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 477/2017/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto n.º 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, Agente do Serviço de Trânsito, para exercer o cargo de Chefe da 15ª CIRETRAN, no município de Poconé/MT, pelo período compreendido entre 01/08 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 458/2017/GP/DETRAN-MT.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0311/2017**

Extrato do Termo de Cooperação para Execução n.º 0311/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2017.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT seu Prefeito Municipal, Jossimar Jose Fernandes.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****PORTARIA Nº 53/2017/MT PAR**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA MT PARCERIAS S/A - MT PAR**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo artigo 17 do Decreto n.º 1.608, de 07 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as competências inerentes ao cargo de Diretora Presidente ao Diretor de Projetos, Roberto Suga, para que responda pela MT PARCERIAS S/A na ausência da titular Maria Stella Lopes Okajima Conselvan no período de 03 de julho de 2017 à 17 de julho de 2017, tendo em vista gozo de férias, conforme determina o Art. 17 do Decreto n.º 1.608 de 07/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 03 de julho de 2017.
CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 30 de junho de 2017.
Maria Stella Lopes Okajima Conselvan
Diretora Presidente
MT PARCERIAS S/A

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2017/MTPREV****O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA -**

MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **386913/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º **035/2014/SAD**, publicado no Diário Oficial de 27.01.2014, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia a Sra. **Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira**, RG n.º. 0176988-0/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LE:

"...no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003, e as disposições da Lei n.º 7.582, de 19.12.2001, com aplicação dos Arts. 32, inciso I, alínea "a", 33, inciso I, 34, § 2º e 37, parágrafo único, todos do Estatuto e Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEPREVI,..."

LEIA-SE:

"...no uso de suas atribuições legais, e amparado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.582, de 19 de dezembro de 2001, c/c Parecer n.º. 182/SGA/2007 da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como nos termos do artigo 32, inciso I, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º e artigo 37, parágrafo único, todos do Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEPREVI,..."

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO**VICE-GOVERNADORIA**

Extrato do Contrato n.º 05/2017.

I - Partes:

Contratante - **GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**

Contratada - **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**

II - Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de gêneros alimentícios, produtos estocáveis conforme Adesão Carona a Ata de Registro de Preço n.º 018/2017/SEGES, lote 08, item 01, guaraná ralado do bastão, contendo 100g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Unidade, de acordo com Edital de pregão presencial n.º. 012/2017/SEGES e seus anexos, constantes no Processo Administrativo 0297564/2017.

III - Do valor: O valor do contrato é de R\$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

IV - Da vigência: O contrato vigorará por 08 (doze) meses, contados a partir de **03/07/2017**.

V - Dotação Orçamentária: Projeto/atividade 2007, elemento e subelemento de despesa 3.3.90.30.000 e fonte 100.

VI - Do Fiscal: Marcelly Laura Pereira da Silva. **Fiscal Suplente:** Carlos Pinheiro de Arruda

VII - Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávoro Vice-Governador **CONTRATANTE**, e, João Batista Alves Vieira, representante da **CONTRATADA**. Em Cuiabá-MT, 03 de julho de 2017.

SECRETARIAS**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

N. DO PROCESSO 722948/2008 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 028/2008 - LOTES 01 E 02. **OBJETO:** Selecionar a melhor proposta de empresa de construção rodoviária, para execução de serviços de pavimentação de rodovias, MT-020, Trecho: Paranatinga-KM 135-Subtrecho: KM 101,25 KM-

KM 135, Extensão 33,75 Km. MT-130, Trecho: Paranatinga - Sete Placas, divididos em 02(dois) lotes: Lote 01: Subtrecho Paranatinga -Km 22,16, extensão 22,16 km; Lote 02: Subtrecho Km 22,16 - Sete Placas, extensão 22,18 km. PARTE CONCLUSIVA DA JUSTIFICATIVA: "Considerando a necessidade de licitar a execução de serviço de pavimentação da Rodovia MT-130; Considerando, que foi realizada licitação através de concorrência pública 007/2016, a fim de atender o objeto; Considerando, que a empresa GEOSOLO impugnou a referida C.P. argumentando ser vencedora de licitação anterior que alcançava o mesmo objeto, Concorrência Pública sob o nº.028/2008; Considerando, esta administração entendendo não poder realizar nova licitação havendo outra pendente, decidiu anular a Concorrência Pública 007/2016, devidamente publicada no D.O. 26918 de 13/12/16; Considerando, as informações técnicas da equipe de engenharia, que concluiu que o projeto que fez parte daquela primeira licitação há 09(nove) anos atrás, está defasado e não atende a necessidade atual da rodovia; Considerando, que foi atendido o princípio da Ampla Defesa e Contraditório à empresa vencedora do certame C.P. 028/2008; Considerando, estar presente todos os requisitos que balizam o interesse público; Considerando, o Parecer Jurídico 564/2017/UNIJUR, fundamentado por seus próprios argumentos legais; Decido pela revogação da Concorrência Pública 028/2008". Justificativa de Revogação em 21-07-2017; Marcelo Duarte Monteiro, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Eng^a. Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017, PROCESSO Nº. 73715/2017

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2017**, cujo objeto destina-se a *Construção de Quadra poliesportiva coberta com arquibancada, com área total construída de 761,27m² e área coberta de 963,72m², conforme apresentado em projeto arquitetônico, memoriais descritivos, projeto estrutural e planilha orçamentária. Divididos em lotes definidos como, **LOTE 01 E.E. Hélcio de Souza localizada, Rua 5, s/n, Vila Nazaré e, **LOTE 02 E.E. Jada Torres, localizada na rua vitória nº 171, bairros Residencial Dona Júlia, ambas no município de Tangará da Serra - MT, após análise e julgamento das propostas de preços, teve como resultado:*****

Lote 01 - E.E. HÉLCIO DE SOUZA

| EMPRESA | RESULTADO ANÁLISE | VALOR R\$ | EDITAL |
|---|-------------------|----------------|---|
| 1ª ÁGUIA ENGENHARIA LTDA-EPP | CLASSIFICADA | R\$ 649.533,22 | - |
| 2ª AÇOBETT INDÚSTRIA METÁLICA E COMÉRCIO LTDA | DESCCLASSIFICADA | R\$ 741.183,65 | - Por não atender o item 13.9 do edital. |
| 3ª JL CONSTRUTORA LTDA | DESCCLASSIFICADA | R\$ 753.154,37 | - Por não atender o item 14.13, IV do edital. |
| 4ª CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP | DESCCLASSIFICADA | R\$ 767.055,95 | - Por não atender o item 13.4 do edital |

Lote 02 - E.E. JADA TORRES

| EMPRESA | RESULTADO ANÁLISE | VALOR R\$ | EDITAL |
|---|-------------------|----------------|--|
| 1ª ÁGUIA ENGENHARIA LTDA-EPP | CLASSIFICADA | R\$ 650.432,40 | - |
| 2ª AÇOBETT INDÚSTRIA METÁLICA E COMÉRCIO LTDA | DESCCLASSIFICADA | R\$ 744.542,23 | - Por não atender o item 13.9 do edital. |

| | | | |
|---|------------------|----------------|---|
| 3ª JL CONSTRUTORA LTDA | DESCCLASSIFICADA | R\$ 756.772,32 | - Por não atender o item 14.13, IV do edital. |
| 4ª CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP | DESCCLASSIFICADA | R\$ 770.721,26 | - Por não atender o item 13.4 do edital do edital |

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do item 26 do Edital. A ata de análise e julgamento das propostas de preços, com os motivos de fato e de direito, encontra-se disponível para consulta no site: www.seduc.mt.gov.br na página das licitações.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.

Josiane Fátima de Andrade

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Jean Carlos Rosa

Presidente da CPL

(Original assinado no autos)

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017/SECID

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376567/2017)

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 36/2017/SECID de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 15 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017/SECID**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DA AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA E JARDIM DAS AMÉRICAS, EM CUIABÁ/MT**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **11 de agosto de 2017 às 14h30min - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala de Licitações - 2º Andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ermandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.048-250. O Edital estará disponível no portal www.cidades.mt.gov.br - Link: Cidadão - Editais - Obras. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818 e/ou e-mail: licitacaoobras@ciudades.mt.gov.br, das 09h às 12h e das 14h às 19h - segunda à sexta - feira.

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2017/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **HOMOLOGA** os atos da Inexigibilidade de Licitação 16/2017, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c ao Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de vagas no curso "Prático de Análise de Balanços Públicos".

EMPRESA: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - 11.128.083/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais).

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 585/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **Arnaldo Justino da Silva**, Digníssimo Promotor de Justiça e Secretário-Geral de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, coadjuvar a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino, de titularidade do **Dr. Daniel Balan Zappia**, **exclusivamente** para peticionar e assinar **eletronicamente** junto ao PJe, petição, relativa aos autos nº 1000376-78.2017.8.11.0005, nº 1000644-35.2017.8.11.0005, nº 1000657-34.2017.8.11.0005 e nº 1000720-59.2017.8.11.0005.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

*PORTARIA Nº 276/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001417-001/2017, **RESOLVE**:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao servidor **ROBISON GALHARDO MAZARIO**, técnico administrativo, matrícula nº 006925, lotado na Promotoria de Justiça de Mirassol D'Oeste - MT, em virtude de estar cursando o 6º período do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT), no município de Cáceres - MT, conforme Atestado de Matrícula e Calendário Acadêmico, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte maneira: **as segundas, terças e quintas-feiras**: das **12h:30min às 19h**, **as quartas-feiras**: das **10h:30min às 19h**, **as sextas-feiras**: das **17:00h às 19:00h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, com efeitos a partir de **03.04.2017**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Promotora de Justiça

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

***Republica-se por incorreção.** (Publicada no DOE do dia 14.07.2017, pág. 96).

PORTARIA Nº 285 /2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO LEITE DE AMORIM**, Major RGPMMT 883.054, matrícula nº 006879, lotado no Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado-GAECO, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada, em virtude de afastamento do Fiscal anterior:

* **Ata de Registro de Preços nº 12/2017**. Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**. CNPJ/MF: 57.494.031/0010-54

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 18 de julho de 2017.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

***Republica-se por incorreção.**

PORTARIA nº 291/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Retificar, em parte, a Portaria n.º **175/2017-DG**, que concedeu à servidora **VANESSA PAULA COLOMBO**, matrícula nº 006631, assistente ministerial, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de **2016/2017**, a partir de **24.04.2017**, para que seja considerado o seu gozo, com efeitos a partir de **17.07.2017** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de julho de 2017.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA N.º 293/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar a servidora **LUDMILA AUXILIADORA SILVENTE AUDI BERNARDINO**, analista contadora, matrícula nº 006771, para substituir o servidor **DAVIDSON APARECIDO SODRÉ MONTEIRO**, no cargo de gerente de Contabilidade do Departamento Financeiro, símbolo/nível MP-CNE-IV, por **10 (dez)** dias, a partir de **26.07.2017**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei n.º 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA n.º 294/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de requerimento, **RESOLVE**:

Retificar, em parte, a Portaria n.º **003/2017-DG**, que concedeu ao servidor **DAVIDSON APARECIDO SODRÉ MONTEIRO**, matrícula 006801, analista contador, **10 (dez)** dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2015/2016, a partir de **16.10.2017**, para que seja considerado o seu gozo com efeitos a partir de **26.07.2017** (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 295/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ALFREDO FITL JUNIOR**, matrícula nº 000730, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e Contrato abaixo especificados:

Ata de Registro de Preços nº 051/2017. Empresa Fornecedora: **Ticket Soluções HDFGT S.A.** CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57.

Contrato nº 039/2017. Empresa Contratada: **Ticket Soluções HDFGT S.A.** CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização da Ata e do contrato o (a) substituto(a) designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 21 de julho de 2017.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 297/2017-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO MANGABEIRA ALBERNAZ DE QUEIROZ**, matrícula nº 007237, lotado no **Departamento de Tecnologia da Informação** - DTI, para responder pela fiscalização do instrumento abaixo especificado:

Contrato: **46/2017**. Empresa Contratada: **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ/MF: 10.862.298/0001-00.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado pelo servidor, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 21 de julho de 2017.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 298 /2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA**, matrícula nº006097, lotada no **Departamento de Imprensa e Comunicação Social**, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato: nº **27/2017**. Contratada: **JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME**. CNPJ: **14.445.358/0001-32**.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pela servidora pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral
EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002152-001/2017. **Espécie:** Contrato nº 27/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME, CNPJ/MF nº 14.445.358/0001-32. **Objeto:** Aquisição de 07 (sete) exemplares anuais do Jornal DIÁRIO DE CUIABÁ. **Valor:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20079900, Natureza da Despesa: 33903900. Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de julho de 2017. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Procurador-Geral de Justiça Adjuntoe Marcell Dijon da Silva Navais - Representante da Empresa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 035/PGE/2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

| Contrato PGE | | |
|----------------|-------------------------|---|
| Nº do Contrato | Contratada | Fiscal do Contrato |
| 008/2017/PGE | SKALA PALACE HTEL LTDA. | Titular: Mônica Costa Campos Correa. Substituto: Conceição de Moraes Pinto |

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria nº 15/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE - SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 24 de julho de 2017.


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que foi prorrogada a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;
Procedimento: 32849/2017/Defensoria Pública;
Edital: **021/2017/Defensoria Pública**;
Data: **08/08/2017**.

Horário: **13h** (horário local);
Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Registra-se a **divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 021/2017/DPMT** prevendo alterações no lote e na especificação técnica do objeto do referido certame, também disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** a reabertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;
Procedimento: 33095/2017/Defensoria Pública;
Edital: **017/2017/Defensoria Pública**
Data: **10/08/2017**

Horário: **13h** (horário local) Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Registra-se a **divulgação do 2º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 017/2017/DPMT** prevendo alterações no referido certame, também disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2.455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 048/2017. OBJETO: Contratação de empresa para Futuras e Eventuais Locação De Mão De Obra, Para Limpeza em Vias, Logradouros e Prédios. REALIZAÇÃO: 08/08/2017. INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br. Água Boa - MT, 24 de julho de 2017. Marcos da Silva - Pregoeiro

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017.

Base Legal: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

Objeto: A referida adesão visa o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Escavadeira Hidráulica.

Fornecedor: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: nº 13.731.784/0001-70

Especificação

ESCAVADEIRA HIDRAULICA, NOVA, FABRICAÇÃO ANO 2017, peso operacional mínimo de 21.500kg, motor diesel com injeção eletrônica e baixa emissão de poluentes TIER III, com no mínimo 06 cilindros, com potencia bruta mínima de 140HP, cabine ROPS fechada e com ar condicionado, sapata esteira com largura mínima de 800mm, esteiras com no mínimo 07 roletes inferiores cada lado, caçamba para materiais com densidade mínima de 1.800kg/m³ com capacidade mínima de 1,5m³, sistema de transmissão com no mínimo 02 velocidades de deslocamento, tanque de combustível com capacidade mínima de 370 litros, garantia mínima de 12 meses, monitoramento e gerenciamento via satélite ou similar a ser feito pela fabricante da maquina gratuitamente por no mínimo 05 anos, a fim de facilitar o transporte da maquina durante os trabalhos, o peso operacional máximo não deve exceder a 23.000kg

Água Boa, 24 de julho de 2017.

Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL Nº 09/2017/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO - 3º bimestre/2017**, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças - MT, 21 de julho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE OS RELATÓRIOS RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), REFERENTE AO - 3º BIMESTRE/2017, ESTÃO À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/ PREFEITURA MUNICIPAL**, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças - MT, 21 de julho de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
PREGÃO PRESENCIAL 049/2017 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica RR2C e asfalto diluído CM-30, para pavimentação asfáltica e operação tapa buracos do Município de Alto Taquari - MT. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 04/08/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13:00min às 17:00min, junto ao Pregoeiro ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones (66) 3496-1448/1471ou (66) 8401-6381 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 24 de julho de 2017 - Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 14/08/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº:02/2017**, para **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (MEIO FIO E SINALIZAÇÃO), PARA ATENDER O CONVENIO 0242768-81/2007/M.CIDADES**. Edital completo poderá ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$10,00 (dez reais) acrescido da taxa de expediente e entrega de um CD, maiores informações no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 24 de julho de 2017

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 10/08/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº:03/2017**, para **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA INFANTIL PADRÃO FNDE TIPO B**. Edital completo poderá ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$10,00 (dez reais) acrescido da taxa de expediente e entrega de um CD, maiores informações no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 24 de julho de 2017

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de licitação

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 086/2017**

ABERTURA: 07 de agosto de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 07 de agosto de 2017 às 14:00 horas.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço em desenvolvimento, implementação, treinamento e licenciamento de Sistemas de Computadores para Gestão Pública, para tender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Novo do Parecis - MT. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2017.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 087/2017**

ABERTURA: 08 de agosto de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 08 de agosto de 2017 às 08:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição placas para sinalização e cavaletes para atender o Departamento de Trânsito. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2017.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, salgadinhos, bolos e sanduíches naturais para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

| EMPRESA | ITENS | VLR. TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------|--|------------------|
| D.M. DOS SANTOS ME | 01, 09 e 10 | 69.670,00 |
| ROSA MARÇAL DA SILVA 84369701104 | 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 | 318.655,95 |
| E. L. ALVES MERCADO EPP | 06 | 8.743,80 |

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, em 24 de Julho de 2017.

**VINÍCIUS BLOCK CAMERINI
Pregoeiro Oficial**

Publique-se

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no Artigo 3º inciso II da Lei Municipal nº 2912/2017, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da empresa **MAC COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.518/0001-69,

objetivando a contratação da empresa para fornecimento de cadeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 32.429,03 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos).

Colider/MT, 24 de Julho de 2017

**NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal****PUBLIQUE - SE****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, CNPJ nº 03.648.540/0001-74, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do município de Diamantino/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 034/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna se público o Sistema de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia para **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, para atender as demandas do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial/SRP no dia **04/08/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 24 de julho de 2017. **Paulo César Régis da Silva - Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de Agosto de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (aviamentos e artigos do gênero) para cursos de capacitação profissional da secretaria de ação social do município de Itaúba-MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 24 de Julho de 2017

**OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial**

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º. 027/2017**, foram vencedoras as empresas **CIRURGICA GONCALVES LTDA** ao valor global de R\$ 53.011,00 (Cinquenta e três mil e onze reais), **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** ao valor global de R\$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais), **L. P. COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 32.092,43 (Trinta e dois mil noventa e dois reais e quarenta e três centavos), **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME** ao valor global de R\$ 16.602,00 (Dezesseis mil seiscentos e dois reais), **LOJA EUREKA LTDA ME** ao valor global de R\$ 20.041,00 (Vinte mil e quarenta e um reais), **BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA** ao valor global de R\$ 3.424,86 (Três mil quatrocentos

e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** ao valor global de R\$ 17.256,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis reais) e **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP** ao valor global de R\$ 3.931,44 (Três mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 24 de Julho de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER, Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“Registro de preços para aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Jaciara-MT/Contrato de Repasse nº 833104/2016/ MAPA”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia de **07 DE AGOSTO DE 2017 - 14:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 24 de julho de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER, Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da **Tomada de Preços nº 005/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **RODOSERVICE CONSTRUCOES LTDA - ME**, com valor total de R\$ 173.947,95 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Marcelândia/MT, em 21 de Julho de 2017

ADRIANA PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública Conjunta para Elaboração e Apresentação do PPA (Plano Plurianual de Investimentos) e Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais RGF - 1º Semestre/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **27/07/2008**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Brasil nº 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA** relativa a Elaboração e Apresentação do PPA - **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para os exercícios de 2018 a 2021** e Apresentação de Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais **RGF - 1º Semestre/2017**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 13 de Julho de 2007.

Rubens Roberto Rosa
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO- CONVITE Nº 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento do **Convite nº 001/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas e sua intermediação para a contratação banda musical de nível regional, bem como a locação de equipamentos de iluminação e de sonorização, para serem utilizados no evento de realização de **CIRCUITO CULTURAL** no município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **ADILSON APARECIDO DE SOUZA JUNIOR, com valor total de R\$ 63.257,49 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Julho de 2017

ELIANI DA SILVA BARRETO OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 07 de Agosto de 2017, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça João Alberto Zaneti s/nº- Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/MT, em 24 de Julho de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014 - DATA 14/06/17 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA OITAVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA - CONTRATADO: GARCIA DE LIMA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.880.129/0001-95- PRAZO DE EXECUÇÃO: 1240 DIAS - VIGENCIA: 37/07/2018.

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014 - DATA 14/06/17 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA OITAVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA - CONTRATADO: GARCIA DE LIMA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.880.129/0001-95- PRAZO DE EXECUÇÃO: 1080 DIAS - VIGENCIA: 31/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
DISPENSA Nº: 006/2017. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para Reforma de Caminhão Mercedes Bens MB1620, Placa BYB6669. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ CONTRATADO: C P OLIVEIRA EIRELI - ME , inscrita no CNPJ: 21.395.336/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais). DATA: 24/07/2017 BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º, da Lei Municipal nº 747/2017.

CONTRATO Nº 014/2017 - DATA: 24/07/17 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA DE CAMINHÃO MERCEDES BENS MB1620 PLACA BYB 6669 - CONTRATADO: C P OLIVEIRA EIRELI - ME - CNPJ: 21.395.336/0001-70 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.860,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2017 - ORIGEM: DISPENSA Nº 006/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
RESULTADO PREGÃO N.º 079/2017-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 247/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017, cujo certame se deu às 09h do dia 24/07/2017; sagrou vencedora as empresas S J ART'S GRAFICA LTDA-ME, vencedora dos itens 01,03,05,07,09,11,13,15,17,20,22,24,26,28,31,33,35,37,39,41,43,45,49 e 50, com valor total de R\$126.919,26 (cento e vinte e seis mil novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA-ME, vencedora

dos itens 02,04,06,08,10,12,14,16,18,19,21,23,25,27,30,32,34,36,38,40,42,44,46,47 e 48, com valor total de R\$229.849,76 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e a FAZONI SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP, vencedora do item 29, com valor total de R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br/ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de julho de 2017.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em acolhimento à pacientes oncológicos e em tratamento de saúde fora do domicílio que realizam tratamentos de saúde em Cuiabá, com acompanhantes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2017
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

(Publicar-65-3644-4382)

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica O Processo De Inexigibilidade De Licitação n.º 09/2017, com fulcro Parecer Jurídico nº 108/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano Cesar Clemente**, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo **Dr. Luiz Fernando Índio Souza**, Gerente de Divisão de Apoio Administrativo a Licitação, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **E-Combr Soluções em Tecnologia Ltda, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 246 E, Sala 403 A, Bairro Centro, CEP 89802-140, Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o número 07.635.117/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de software para gestão de processos habitacionais, regularização fundiária e recursos específicos para o programa "Minha casa, Minha vida". Valor da Inexigibilidade: R\$ 104.011,44 (cento e quatro mil, onze reais e quarenta e quatro centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2017
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - SRP 041/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2017 - SRP 041/2017, referente **Aquisição de materiais utilizados para a coleta de sangue destinados ao atendimento dos pacientes das Unidades de Coleta e Transfusão - UCT e do Serviço de Atendimento Especializado - SAE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas vencedoras: **HOSPMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 18.224.182/001-40, Item: 014. MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF:**

04.724.729/0001-61, **Item: 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 52.202.744/0001-92, Item: 01, 02, 03 e 06.** Homologado em 24 de julho de 2017

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria 379/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2017, referente **Aquisição de Veículos Automotores Novos, Zero Quilometro, Veículos de Passeio com Fabricação de Ano 2017, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa vencedora: **CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.467.819/0001-75, Item: 01.** Homologado em 24 de julho de 2017

Rosana Tereza Martinelli
Autoridade Competente

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 SRP 49/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 04/08/2017 foi prorrogada para as 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 10/08/2017, por motivos de readequação do edital em relação à descrição dos itens. OBJETO: **Aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 24 de julho de 2017.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS)** para atender necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
AVISO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL RETIFICADO - RDC INTEGRADO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da **RDC INTEGRADO PRESENCIAL Nº 001/2017**, foi prorrogada para o dia 16/08/2017 às 08:00 horas. **Justificativa do Adiamento:** Foram efetuadas alterações no Edital o mesmo poderá ser obtido gratuitamente na INTERNET na íntegra no portal da transparência, publicações, endereço <<http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/>>, ou ainda via e-mail elizangelatnova@hotmail.com, ou ainda na sede da Comissão da Licitação, em horário de atendimento ao público. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação nos telefones: (66) 3534-2500 ou e-mail: elizangelatnova@hotmail.com.

Terra Nova do Norte-MT, 24 de julho de 2017.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos. Pregoeira

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00h (Horário Local)**, do dia **07 de Agosto de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 033/2017**, do tipo **Menor Preço por Item**, visando a **Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes a Serem Utilizados nas Unidades de Saúde do Município, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 97538.013000/1160-03/MS/FNS, Recurso de Emenda Parlamentar Nº 234000004**. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100.

Vera - MT, 24 de Julho de 2017

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

PREGOEIRO - Portaria nº 04/2017

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017****ADESÃO Nº 004/2017**

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público

à Adesão 004/2017 à Ata de Registro de Preço 018/2017, proveniente do Pregão Presencial 021/2017, realizado no Município de Canabrava do Norte MT, que teve como objeto aquisição de bens móveis, para a Secretaria de Administração, Finanças, Assistência Social e Saúde. Teve como empresa vencedora do Certame a empresa Edivanda Vieira Lang - ME (04.937.862/0001-04).

Vila Rica / MT, 24 de Julho de 2017

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 676361**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de saquinhos para plantação de mudas para o Projeto Floresta Rica do viveiro Municipal, conforme solicitação da secretaria de agricultura, onde o valor ficou acima do valor estimado no edital porém foi feito uma contra proposta para empresa e a mesma não aceitou, ficando assim o procedimento declarado como Fracassado.

Vila Rica - MT, 24 de Julho de 2017

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

(Publicar-65-3644-4382)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 680465**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica Central, ESF'S, Pronto Atendimento e Hospital Municipal. Realização: 07/08/2017 Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 24 de Julho de 2017

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

(Publicar-65-3644-4382)

TERCEIROS

IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.534.260/0004-88, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso para extração, beneficiamento e comercialização de Calcário, situada na Rodovia Jangada x Barra do Bugres, MT-246, km 12, Município de Rosário Oeste. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VERDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS - CNPJ 05.198.026/0001-00, torna público que requereu a SEMA/SEDAM/CV a LO - Licença de Operação para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizado à Avenida Senador Atilio Fontana, 186, localizado no Bairro Jupira sob as coordenadas geográficas S 15°33'59,27" S 55°10'27,52", Campo Verde, Mato Grosso.

MINERAÇÃO APOENA S.A., CNPJ.10.302.599/0006-86, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação - LI para a Mina Lavrinha, sito no município de Pontes e Lacerda-MT.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE REGISTRO DE CANDIDATURAS.**

Em cumprimento aos dispositivos legais do regulamento eleitoral do SINTRICOM, faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem

conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, a serem realizadas no dia 07.08.2017(1.ª votação), 08.08.2017(2.ª votação) e 09.08.2017(3.ª e última votação), a ser realizada no endereço da entidade, sito Rua Bauru, nº. 257-S -Centro -Juara - MT, via urnas fixas, bem como via urnas itinerantes nas empresas componentes do respectivo grupo econômico, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fora registrada a seguinte chapa que recebera o n.º001 - A FORÇA E LUTA, sendo denominada de chapa única, representada pelo senhor DONIZETE ALVES DE SOUZA, cuja constituição obedece ao **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE**, estando em ordem toda a documentação que acompanha o requerimento de inscrição de chapas em suas respectivas ficha de qualificação: **ADMINISTRAÇÃO-DIRETORIA - EFETIVOS:** DONIZETE ALVES DE SOUZA, portador da CIRG n. 1411443-7 SSP/MT e CPF n.º933.116.721-00; MAIKE DOUGLAS DE SOUZA, portador da CIRG n.º1905471-8 SSP/MT e do CPF n.022.325.321-94; JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO, portador da CIRG n.º 1857508-0 SSP-MT e CPF n.º581.045.691-04; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** ROBERTO CARLOS DE SOUZA, portador da CIRG n.º244.0529-9 SSP/MT e CPF n.º711.147.935-15, SERGIO DE PAULA, portador da CIRG n.º1014579-6, SSP/MT e do CPF n.º 698.713.101-53, **RAIMUNDO NONATO R. RIBEIRO**, portador da CIRG n.º1131670997-SSP/MT e do CPF n. **967.261.803-49;** **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:** JOSE DANIEL DA SILVA, portador da CIRG n.º

11668199 SSP/MT e do CPF n.º 537.155.191-34; RENATO NUNES DE LIMA, portadora da CIRG n.º 900934 SSP/MT e do CPF n.º 581.030.901-15 e LAERCIO DE LIMA SANTOS, portadora da CIRG n.º 1326260-2 SSP/MT e do CPF n.º 866.365.451-00; **CONSELHO FISCAL-SUPLENTES:** MARIA JUSCIELMA DA SILVA CIRG Nº 14239434 SSP-MT CPF Nº 945.274.581-91; ISMAIL SOARES DA SILVA, portador da CIRG n.º 57209-1 SSP/MT e do CPF n.º 405.572.191-91; e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, portador da CIRG n.º 2377295-6 - SSP-MT e do CPF n.º 537.151.791-04, ANTONIO MARIANO, CIRG n.º 64295-9 SSP/MT e do CPF n.º 389.471.889-72 **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-FETIEMT - EFETIVOS:** DONIZETE ALVES DE SOUZA e JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO, SUPLENTES: MAIKE DOUGLAS DE SOUZA e ROBERTO CARLOS DE SOUZA, O prazo para impugnação de candidaturas, em conformidade com o estatuto social é de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, devendo ser feita no endereço da entidade, sito, Rua Bauru, nº. 257 - S, Centro - Juara-Mt, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas. Juara-MT, 21 de Julho de 2017. VALMIR CIPRIANO DA SILVA - Presidente - SINTRICOM.

O Marlon Fedrizzi CPF nº 532.036.071-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença de Operação Provisória (LOP) da jazida (Coord. Geog. S 13°51'54"/ W 57°49'34") para extração de solo síltico-argiloso que será usado na construção da barragem da MCH Seis Lagoas, em Campo Novo do Parecis/MT.

WM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 10.370.522/0004-81 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG, a licença de localização para Educação superior - graduação e pós-graduação, situada na Avenida Filinto Muller, 2159, Centro Norte, CEP 78.110-302, Várzea Grande - MT.

O empreendimento **Lojas Avenida S.A.**, com nome fantasia Avenida, sob o CNPJ **00.819.201/0048-89** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande- SEMMADERS/VG a **Licença de Localização** para a atividade Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e persianas e Comércio Varejista de Artigos de Viagem instalada na Avenida Couto Magalhães, nº **1758**, Centro de Várzea Grande.

O empreendimento **Lojas Avenidas S.A.**, com nome fantasia Giovanna, sob o CNPJ **00.819.201/0057-70** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande- SEMMADERS/VG a **Licença de Localização** para a atividade Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e persianas e Comércio Varejista de Artigos de Viagem instalada na Avenida Couto Magalhães esquina com rua Fenelon Mull, nº **1869**, Centro de Várzea Grande.

O empreendimento **Lojas Avenida LTDA**, com nome fantasia Avenida, sob o CNPJ **00.819.201/0054-27** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande- SEMMADERS/VG a **Licença de Localização** para a atividade Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, cortinas e persianas e Comércio Varejista de Artigos de Viagem instalada na Avenida Couto Magalhães, nº **2067**, Centro de Várzea Grande.

TERRA CERTIFICADORA SERV. COM. E ATENDIMENTO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 28.149.205/0001-

52, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA a atividade de Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Localizada na Av. Castelo Branco 325 - sala 65, 6º andar, bairro centro sul, Várzea Grande MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA - **EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.** AUTOS N.º 8839-23.2014.811.0040. ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTE REQUERENTE: **NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS DA AMAZÔNICOS S/A-IBPASA e NATIV FOODS LTDA e NATIV -COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** dos Credores e interessados acerca da modificação do Quadro Geral de Credores consolidado pelo Administrador Judicial, alterado unicamente em relação aos credores abaixo listados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO (Art. 18, Lei 11.101/2005): **Na classe I** - Créditos derivados da Legislação Trabalhista ou acidentes de Trabalho, os credores a seguir elencados tiveram seus créditos alterados: Alessandro Almeida Cesar, R\$16.000,00; Fagner Rodrigues Trigueiro Da Silva, R\$50.000,00; Ricardo Silveira Barbosa, R\$295.016,10; Ralf de Souza Freire, R\$18.000,00; Laiane da Silva do Nascimento, R\$10.000,00; Jose carlos morais, R\$40.000,00; Maria de Nazare Moura Barros, R\$5.000,00; Jaqueline Barbosa Luiz, R\$5.000,00; Douglas Barbosa Luiz, R\$10.000,00. Já os seguintes credores foram incluídos no quadro geral: Ministério Público do Trabalho, R\$300.000,00; Jheymsom Jacksson Silva de Sousa, R\$7.000,00; Anderson Almeida da Silva, R\$7.000,00; Danielli Neves, R\$79.597,40. Diante das alterações supra, o total dos Créditos Trabalhistas passou a ser **R\$ 4.793.869,30**. Em relação as demais classes não houve alteração permanecendo os valores publicados no ultimo edital compreendendo na **classe II** - Créditos com Garantia Real - **R\$ 49.365.802,63**. Na **classe III** - Créditos Quirografários/Fornecedores - **R\$ 3.543.015,71**, ainda na **classe III**, como Créditos Quirografários/Bancos e Instituições Financeiras - **R\$ 65.252.288,37**. E, na **classe IV** - Créditos das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - **R\$ 688.669,49**. Eu, Sandra C.R.Ferraz, Técnico Judiciário, digitei. Sorriso - MT, 18 de julho de 2017. **Mirela C.P.L.Gianetti** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

KMIECICK & BATISTA LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.919.983/0001-60 torna público que requereu a SEMA LP e LI para Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores sito na Rodovia MT 010, s/n, zona rural, Rosário Oeste/ MT.

DESTILARIA BURITI LTDA, CNPJ 10.921.675/0001-27, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação para fabricação de álcool hidratado e cachaça, sito na Fazenda Poranga, Zona Rural, 78.890-000, Sorriso/MT.

FRANZNER PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 11.846.892/0001-62 torna público que requereu a SEMA, a renovação da LI para indústria engarrafadora de água mineral sito na BR 364, Serra de São Vicente, Santo Antônio do Leverger/MT.

ESTHEFANY MENDONÇA SANTOS, CNPJ Nº 22.235.400/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Oficina Mecânica, no município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CNPJ/CPF nº 387.772.909-68 e Inscrição Estadual nº 13.226.801-9, estabelecida na Rod. MT 130 km 65 + 500 m à esquerda, Primavera do Leste/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal Modelo 1 nº 3710 série 2 (5 vias) sob

autorização de impressão AIDF-e nº 698537/16 - NR 902/0156-6.

TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA de **CNPJ: 75.817.163/0007-56**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a Ampliação da atividade de Fabricação de Biocombustíveis Exceto Alcool, instalado na Rodovia BR 364, KM 207, Gleba 7B, Margem Esquerda do Córrego Putuya, Áreas Periféricas no Município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66) 3421-0807.**

Plácido Ribeiro VAZ, CPF 143.273.846-15 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de: CONFINAMENTO BOVINO (5.000 cabeças), Fazenda Vila Rica, Vila Rica/MT. Não EIA/RIMA

A Empresa Santo Antonio ENGª CONª SANª Ambiental e Agropecuária, a Rua Salvador Marques, 71, Centro, Poconé-MT, CNPJ 08.929.245/0001-00, vem requerer a SEMA Outorga de Captação, Lançamento e sua LP. LI, LO, para implantação da sua piscicultura

RRW Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli ME, CNPJ21.056.714/0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente(SMMA) as Licenças Ambientais, Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Restaurante e Similares (Pizzaria) **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**, na Av. Senador Metelo, 3264 Q 52 L 17 - Jardim Cuiabá/MT, CEP 78.043-230

M A Cavalin ME (D'Kilos Sorvetes), CNPJ00.812.007/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio e Desenvolvimento Rural Sustentável-(SEMMADRS-VG) a Licença de Localização, a Lic. Prévia, Lic. Instalação e a Lic. De Operação, para atividade de Fabricação de Sorvetes e outros gelados comestíveis, à Av. Filinto Muller, nº 1678, Várzea Grande/MT

Atacadão Moto Peças LTDA-ME, CNPJ: **08.950.052/0001-30**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio e Desenvolvimento Rural Sustentável-(SEMMADRS-VG) a Licença de Localização, para comércio atacado e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 210/B, Centro-Várzea Grande/MT

Nova Aliança Moto Peças LTDA, CNPJ **28.198.649/0001-88**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio e Desenvolvimento Rural Sustentável-(SEMMADRS-VG) a Licença de Localização, para comércio atacado e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, à **Av Frei Coimbra Lot Jd Novo Horizonte, Q69 L08**-Ikaray-Várzea Grande/MT

Horizontte Participações Ltda. CNPJ09.457.440/0001-47 torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente** às Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Condomínio Residencial Campos Supremo composto por 308 unidades habitacionais, na Rua Cuiabá, bairro Jardim Panorama em Várzea Grande/MT

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS

O sócio Administrador da sociedade empresária Comercial Tarumã Ltda.

EPP, CNPJ/MF sob o nº 03.753.274/0001-40, infra assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Cláusula Sétima do Seu Contrato Social, convoca todos os membros de seu quadro societário para a reunião a realizar-se no dia 31 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa sito na Av. Fernando Correa da Costa, nº 215, Bairro Poção, CEP 78015-600, em Cuiabá - MT, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1-Informes;
- 2-Autorização para alienação de bem imóvel propriedade da sociedade;
- 3-Avaliação de estudo sobre Recuperação Judicial da empresa ;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Henrique Alves de Siqueira

Sócio Administrador

Horizontte Participações Ltda. CNPJ09.457.440/0001-47 torna público que requereu à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente** às Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Condomínio Residencial Campos Sublime composto por 452 unidades habitacionais, na Av. Aleixo Ramos da Conceição [antiga estrada da Guarita], bairro Jardim Panorama em Várzea Grande/MT

PANTANAL SERVICE TORNAPÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/ VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS**, SITUADA NA RUA SD, LOTE: 21, QUADRA: 03, **RESIDENCIAL NOISE CURVO, BAIRRO: CRISTO REI, CEP: 78115000, VÁRZEA GRANDE - MT; CONTATO: (65) 99985-5558 / 99631-9687.**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TANGARÁ, CNPJ Nº 24.740.284/0001-10, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 10/SURH/SEMA/MT, **Autorização Para Perfuração de Poço Tubular**, na Rua Antônio José da Silva, 231, Setor N, Centro, Coordenadas DATUM SAD 69: Lat. -14°36'59"874 e Long. -57°29'15"267, município de Tangará da Serra/MT. O uso da água será para fins domésticos.

MADEIREIRA BALBINOTE LTDA, CNPJ Nº 26.601.815/0001-10, firma jurídica, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - Sema, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação(LO), para a atividade de Serraria e Comércio de Madeiras, localizada na Estrada Rosália Km 01, Bairro São Cristovão - Município de Sinop - MT. Não EIA / RIMA.

BOM FUTURO AGRICOLA - CNPJ: 10.425.282/0034-90, Fazenda Santa Sílvia - localizada na Rodovia BR 070 km 384+45, s/n, Zona Rural, CEP: 78.840-000 - Campo Verde/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a alteração de Outorga referente a PORTARIA Nº.528 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

BOM FUTURO AGRICOLA - CNPJ: 10.425.282/0034-90, Fazenda Santa Sílvia - localizada na Rodovia BR 070 km 384+45, s/n, Zona Rural, CEP: 78.840-000 - Campo Verde/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a alteração de Outorga referente a PORTARIA Nº.529 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

BOM FUTURO AGRICOLA - CNPJ: 10.425.282/0034-90, Fazenda Santa Sílvia - localizada na Rodovia BR 070 km 384+45, s/n, Zona Rural, CEP: 78.840-000 - Campo Verde/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a alteração de Outorga referente a PORTARIA Nº.530 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS CNPJ 15.811.119/0001-11 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação, para atividade de **TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA INTERNET**. Localizada à Av. Hélio Ponce de Arruda nº 100, Bairro: CPA, CEP:78.070-000, 65050008 GV3, Localizado no Município de Cuiabá-MT.

LENY INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - ME

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.323.513/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental - Licença de Operação, para a atividade de desdobro e beneficiamento de madeiras, localizado à Rua Cascavel, 74 - Centro, município de Brasnorte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OLARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.106.846/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental - Licença de Operação, para a atividade de extração e beneficiamento de argila - olaria, localizado à Rodovia MT 358, Km 48 - Zona Rural, município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OLARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.106.846/0002-80, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental - Licença de Operação, para a atividade de extração e beneficiamento de argila - olaria, localizado à Rodovia MT 358, Km 50 - Zona Rural, município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ZATIR ZANIN

Inscrito no CPF/MF sob nº 335.220.579-53, torna público que requereu junto a SEMMEA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra/MT, a Licença Ambiental - Licença de Operação, para atividade de avicultura de corte, localizado no Sítio São Lucas - Gleba Cartago, município de Tangará da Serra - MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ODETE MARIA DA SILVA 36142093349 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

LOTTERMANN CONSULTORIA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SITUADA NA RUA BENEDITO CURVO, JARDIM COSTA VERDE, Nº 2250, VÁRZEA GRANDE - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso/SINPEFE/MT inscrito com o C.N.P.J nº 07.752.434/0001-97 registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o Código de Entidade Sindical n.º 000.000.97456-0, sede provisória na Rua 125, Qd.33, casa 21/ Tijucal/Cuiabá/MT, amparado nos Artigos 17, 28 do Estatuto Social; Portaria nº 02/2015/Presidência do SINPEFE/MT e na Resolução nº 01/Presidência/SINPEFE/2017 "Que regulamenta, normatiza, padroniza e oficializa a Carteira Sindical com critérios aos portadores sindicalizados, filiados, associados (as), dependentes e dá outras providências", vem pelo presente Edital Convocar todos àqueles sindicalizados, filiados e associados (as) que

ainda possuem a Carteira Sindical emitidas nos anos: 2013,2014,2015,2016 a atualizarem os seus dados cadastrais informados na ficha sindical/filiação e com urgência devolverem as respectivas carteiras sindicais emitidas nestes períodos tornando-as ilegais devendo serem substituídas pela nova Carteira Sindical Oficial, ano de 2017 para que possam ter seus direitos, a representatividade, a planos odontológicos, saúde, clínicas, farmácias e demais parcerias de convênios firmados.

Divulgue e Publique-se

Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2017

Prof. Celso Alves Ribeiro

Presidente do SINPEFE-MT

VP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ: 26.410.805/0001

- **05**, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADRS/VG a **Licença de Localização (LL)** para Atividade Principal Revenda de Combustível (Posto de Combustível), Situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1100, Bairro: Jardim Costa Verde, Várzea Grande - MT.

COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA. (POSTO AMAZÔNIA

01) - CNPJ: **09.001.879/0002-41**, Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a **Renovação Licença de Operação** para Revendedor de Combustível (Posto de Combustível), Situada na Av. Fernando Correa da Costa, Nº 2055, Lote 08, 09 e 10, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 26.591.719/0001-38, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença de Operação, da Tonettur Transportes, localizada na Rua Panambi, nº 290 município de Sorriso/MT, para o Transporte Rodoviário de Passageiros, Serviços de Reparação e Manutenção Mecânica e Lavagem dos Veículos.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

V L CARVALHO DE FRANÇA - DETETIZAÇÃO ME, CNPJ:

26.505.700/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, instalado na Rua Exuperio Alves Pereira, no797, Quadra 28, Lote 19, Bairro Residencial Vila Mineira, Município de Rondonópolis/MT.

PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO, CNPJ: 15.684.786/0001-80,

torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de Clínica Médica, Odontológica e Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica, a ser instalada na Rua 7 de Setembro, Lote nº 04, Quadra nº 22, Vila Birigui, Município de Rondonópolis/MT.

MARCELLO OLEA AGUILAR, CPF 029.907.619-93, torna público que

requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Lavagem de Veículos, instalado Rodovia MT 130, Km 06 + 35 Km à Esquerda, Fazenda Beira Rio, Município de Primavera do Leste/MT.

MERLEONY INDUSTRIALIZADOS DE MADEIRA LTDA, CNPJ

00.101.417/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração da Razão Social na LICENÇA DE OPERAÇÃO para C A GONÇALVES IND E COM DE MADEIRAS EPP, alterando também CNPJ passando a ser CNPJ 27.515.973/0001-10, não havendo nenhum tipo de ampliação da infraestrutura ou das suas atividades, mantendo o endereço na Estrada Andira, s/n Setor Industrial, no município de Marcelândia/MT. Não determinada EIA/RIMA.

AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA-CNPJ: 01.369.396/0008-88- Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de Posto de Abastecimento de Aeronaves (comercio varejista de combustíveis), sito á Rod. AR 1- Juína/Castanheira,s/ nº- Zona Rural no município de Juína/MT.

RAMPIM & CIA LTDA-EPP- G3 LOGISTICA- Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, sito á Rua N, 809 - Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

DERIVADOS DE LEITE E CARNE BUBALINOS LTDA - LAT. BUFALO BRANCO -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabrica de Laticínios, sito á Rod. BR 486, Km 33 - Fazenda Nossa Senhora da Penha,s/nº- Zona Rural no município de Rondonópolis/MT.

KALT SYSTEM IND. E COM. DE EQUIP. DE REFRIG. LTDA Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMMADRS/VG, a LL - Licença de Localização para Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, sito á Av. Julio Domingos de Campos,6237 A - Lot. Parque Industrial Atlântico - Bairro Santa Isabel no município de Várzea Grande/MT.

KALT SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP- Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMMADRS/VG, a LL - Licença de Localização para Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças, sito á Av. Julio Domingos de Campos,6237 B1 - Lot. Parque Industrial Atlântico - Bairro Santa Isabel no município de Várzea Grande/MT.

KALT REFRIGERAÇÃO, COM. ATAC. E VAR. DE EQ. LTDA - Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMMADRS/VG, a LL - Licença de Localização para Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças, sito á Av. Julio Domingos de Campos,6237 B - Lot. Parque Industrial Atlântico - Bairro Santa Isabel no município de Várzea Grande/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RURAL QUILOMBO ABOLIÇÃO.**

A ASSOCIAÇÃO RURAL QUILOMBO ABOLIÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, através da sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Decidiram sobre a reforma do **ESTATUTO**; nos termos do Artigo 15º, Inciso IV; Artigo 17º, Inciso I, II e III; Parágrafo Único do Artigo 18º; e, Artigo 20º, Inciso VI; **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada às (08:00) oito horas da manhã, dia 13 de agosto de 2017, no seguinte endereço: Rua 24 de agosto; Espaço Cultural Silva Freire, Bairro Vista Alegre, ao lado da Policlínica do Coxipó, com a seguinte ordem do dia:

1º - Apresentação, discussão, aprovação e alteração do Estatuto da associação.
2º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em (1ª) primeira convocação às (08:00) oito horas da manhã, domingo, com a presença da maioria dos associados, e em (2ª) convocação às (08:30) oito horas e trinta minutos, não exigindo a Lei de Quorum especial.

Luiz Carlos Torquato.
Presidente da Associação Rural Quilombo Abolição.

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A
CNPJ nº 04.806.543/0001-51 - NIRE 51300009676

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A, nos termos dos artigos do Estatuto Social, de conformidade com o artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976, convocam os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária / Extraordinária a realizar-se na Fazenda Foz do Cristalino, Rio Araguaia, Município de Novo Santo Antonio - MT - CEP 78.674-000, no dia 04 de Agosto de 2017, às 10h00min. A assembleia geral ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número (art. 125 da Lei nº 6.404/76), ressalvadas as exceções previstas em lei. A partir desta data, 13 de Julho de 2017, até 03 de Agosto de 2017, às 17 horas, os ilustres acionistas poderão inscrever chapas para o pleito indicando nomes para os cargos de Presidente e Vice Presidente da sociedade. Os acionistas deliberaram sobre as seguintes ordens do dia: 1 - Eleição da Diretoria. 3 - Alteração de endereço da Sociedade Anônima. 4 - Modificação/Adequação do Estatuto. Novo Santo Antonio/MT, 13 de Julho de 2017.

ETERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 02.497.512/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PARA REUNIÃO DE SÓCIOS.

Na qualidade de Sócia Majoritária da Eterna Indústria e comercio Ltda. (sociedade), a Srta. Valentina Russo convoca, nos termos dos artigos 1.152 e 1.072 da Lei nº 10.406/2002, o sócio Laércio Santi para se reunirem em reunião dos sócios a se realizar no dia 26 de julho de 2017 as 10:00h. na sede da empresa situada no endereço na Av. Marcilio Dias, Quadra 17, Lote 03, Bairro Jardim Paula II, CEP 78.135-200 em Várzea Grande a fim de deliberar sobre a matéria contida na ordem do dia abaixo. Várzea Grande-MT dia 14/07/2017. **a)** Alteração do Endereço da Sede Social. **b)** Alteração de nome empresarial. **c)** Alteração do Objeto Social.

Valentina Russo - Sócia Majoritária
ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 - NIRE: 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 14h00 (quatorze) horas do dia 22 de agosto de 2017, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA**: **a)** Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; **c)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e **c)** Assuntos Gerais. Poconé(MT), 14 de julho de 2017 - **RICARDO ALVES PESSÔA - Diretor Presidente.**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito às Margens da Rodovia Transpantaneira, s/n.º - Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Poconé(MT), 14 de julho de 2017. Ricardo Alves Pessoa - Diretor Presidente.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. - CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21

Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o **HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.**, vem submeter à apreciação de V. Sas o **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|
| | 31/12/16 – R\$ | 31/12/15 – R\$ | |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.186.874,68 | 223.543,20 | PASSIVO CIRCULANTE |
| Disponibilidades | 1.080.504,80 | 111.189,80 | 454.861,72 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores |
| Adiantamento para Viagens | 509,14 | 509,14 | 0,00 |
| Adiantamento de Salários | 24.021,98 | 30.269,70 | Empréstimos |
| Adiantamento de Serviços | 35.457,96 | 35.457,96 | 0,00 |
| Impostos a Recuperar | 12.210,47 | 12.210,47 | Sociais, Trabalhistas e Tributárias |
| Adiantamentos a Fornecedores | 2.970,00 | 2.970,00 | 9.485,41 |
| Valores Judiciais | 30.743,31 | 30.743,31 | Adiantamento de Clientes |
| Estoques | 457,02 | 192,82 | 299.626,31 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 4.219.138,20 | 4.164.635,30 | Contas a Pagar |
| Realizável à Longo Prazo | 595.997,07 | 541.487,31 | 0,00 |
| * Empréstimos a Controladora | 541.487,31 | 541.487,31 | Adiantamento de Compradores |
| * Empresas Ligadas/Controladas | 54.509,76 | 0,00 | 145.750,00 |
| Imobilizado | 6.523.993,19 | 6.523.993,19 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE |
| (-) Depreciações Acumuladas | (2.900.852,06) | (2.900.852,06) | 5.249.663,12 |
| Diferido | 0,00 | 6,86 | AFAC-Adto. Futuro Aumento Capital |
| Despesas Pré-Operacionais | 5.326.234,19 | 5.326.234,19 | 1.035.000,00 |
| (-) Amortizações Acumuladas | (5.326.234,19) | (5.326.227,33) | Conta Corrente / Acionistas |
| TOTAL DO ATIVO | 5.406.012,88 | 4.388.178,50 | 8.079,96 |
| | | | Mútuo com Empresas Ligadas/Coligadas |
| | | | 3.143.521,61 |
| | | | Debêntures Conversíveis |
| | | | 0,00 |
| | | | Debêntures Inconversíveis |
| | | | 902.245,04 |
| | | | Obrig. Fiscais e Compulsórias |
| | | | 160.816,51 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
| | | | (298.511,96) |
| | | | Capital Social |
| | | | 13.809.075,01 |
| | | | Prejuízos Acumulados |
| | | | (14.107.586,97) |
| | | | * Prejuízos de Exercícios Anteriores |
| | | | (13.251.477,61) |
| | | | * Prejuízo Verificado no Exercício |
| | | | (856.109,36) |
| | | | TOTAL DO PASSIVO |
| | | | 5.406.012,88 |
| | | | 4.388.178,50 |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016 | | |
|--|----------------|----------------|
| DEMONSTRAÇÃO | 31/12/16 – R\$ | 31/12/15 – R\$ |
| (+) REC. BRUTA DE VENDAS DE PROD.SERV. | 0,00 | 0,00 |
| . Receita de Hospedagens | 15.765,03 | 19.304,56 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (1.206,02) | (1.476,80) |
| . Imp. s/ Vendas de Produtos e Serviços | (1.206,02) | (1.476,80) |
| (=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | 14.559,01 | 17.827,76 |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS | (5.093,11) | (10.851,14) |
| (=) RESULT. OPERACIONAL BRUTO | 9.465,90 | 6.976,62 |
| . Despesas Administrativas e Gerais | (585.615,06) | (678.628,69) |
| . Receitas Financeiras | 24.023,63 | 0,00 |
| . Despesas Financeiras | (303.983,83) | (84.311,07) |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | (856.109,36) | (755.963,14) |
| (+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS | 0,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO | (856.109,36) | (755.963,14) |
| DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA | | |
| | 31/12/16 – R\$ | 31/12/15 – R\$ |
| * Caixa e Equivalentes no início do ano | 111.189,80 | 63.958,79 |
| * Caixa e Equivalentes no final do ano | (1.080.504,80) | (111.189,80) |
| AUMENTO(REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA | (969.315,00) | (47.231,01) |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | | |
|---|----------------|-----------------|--------------|
| HISTÓRICO | CAPITAL SOCIAL | PREJ.ACUMULADOS | TOTAIS |
| Saldo em 31 de dezembro de 2015 | 13.809.075,01 | (13.124.272,21) | 684.802,80 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | (127.205,40) | (127.205,40) |
| Resultado do exercício | 0,00 | (856.109,36) | (856.109,36) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2016 | 13.809.075,01 | (14.107.586,97) | (298.511,96) |

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NOTA 01 – CONTEXTO HISTÓRICO/OPERACIONAL - A Companhia foi constituída pelo regime de capital autorizado em 8 de fevereiro de 1988, tendo sua sede e foro na Rodovia Transpantaneira – Km. 62, no município de Poconé(MT), tendo como objetivo mercantil o ramo de hotel turístico, com serviços de hospedagem, bar, restaurante, lanchonete e lazer. **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - a) As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, convertida na Lei nº 11.941/2009. **NOTA 03 – DIFERIDO – DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS** - A empresa procedeu a amortização do saldo das despesas pré-operacionais. **NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: **a) APURAÇÃO DO RESULTADO** - O resultado é apurado pelo regime de competência. **b) OS ATIVOS REALIZÁVEIS E OS PASSIVOS EXIGÍVEIS**, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; **c) ATIVO IMOBILIZADO** - Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção corrigido monetariamente pelo método oficial. Os bens ativados suscetíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear. Valor do Imobilizado (em R\$): Terrenos - 15.502,15; Constr. Civis - 4.319.118,81; Instalações - 873.592,26; Equip. Hoteleiro - 179.392,11; Rouparia e Utens. de Cozinha - 86.677,29; Veículos - 96.614,59; Embarcações - 539.466,52; Móveis e Utensílios - 59.161,16; Imobilizado em Curso - 63.500,96; Adiantamento a Fornecedores - 290.967,34; e Depreciações Acumuladas - 2.900.852,06. **d) DEBÊNTURES**: O valor de R\$ 902.245,04 (novecentos e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), refere-se a emissão de debêntures inconversíveis em ações, realizada na forma do artigo 5º, da Lei n.º 8.167/91. **NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social Integralizado da Companhia é de R\$ 13.809.075,01 (treze milhões, oitocentos e nove mil, setenta e cinco reais e um centavo), representado por ações nominativas, sem valor nominal, assim representado:

SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R\$ 13.809.075,01

-Ações Ordinárias Nominativas R\$ 5.440.732,76

-Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" R\$ 1.214.157,21

-Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" R\$ 5.402.673,47

-Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" R\$ 1.751.511,57

NOTA 06 – PROJETO SUDAM - A Empresa declinou do direito a continuar usufruindo da colaboração financeira, oriunda dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - vinculados ao artigo 5º e 9º da Lei nº 8.167/91 e, em 19 de julho de 2011, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos, expediu a Portaria nº 12, concedendo à Companhia o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI, para fins do que dispõe o § 12 do art. 5º da Lei nº 8.167/91, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001. **NOTA 07 – SEGUROS** - A Companhia é auto-seguradora dos seus bens. Poconé(MT), 31 de dezembro de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente: Ricardo Alves Pessoa
Diretor Superintendente: Geraldo Nonato Brandão
Eli Rocha - Contador-CRC-PR-011702/O-7-T-MT.

CONTABILISTA:

RELATÓRIO DA AUDITORA INDEPENDENTE SOBRE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Membros da Diretoria e Acionistas de **HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.**

Poconé (MT) Examinei as demonstrações contábeis da empresa **HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, do seu Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** A administração da empresa **HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela (administração) determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade da auditora independente** - Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera dos controles internos relevantes para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa **opinião com ressalva**. **Base para opinião com ressalva** Como fui contratada após o encerramento do exercício, não foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagem de numerários e inspeção física dos bens que compõem o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formei opinião. **Opinião com ressalva** Em minha opinião as demonstrações contábeis acima referidas, observado o disposto no parágrafo anterior, apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **HOTÉIS RIO ALEGRE S.A.**, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cuiabá(MT), 18 de janeiro de 2017

EDINEIA CARVALHO SABOIA
AUDITORA INDEPENDENTE - CONTADORA-CRC-MT-011694/O-0

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MOACYR BATTAGLINI, CPF nº 617.595.549-87, produtor rural proprietário da fazenda Santa Cecília Inscrição Estadual nº 13.244.338-4, estabelecida a BR 163 KM 586 + 40km à direita, projeto Novo Horizonte, Nova Mutum-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 908 À 925 SERIE 1, originadas da AIDF nº 583605 emitida em 23/09/2011, notas validas até 23/09/2013.

IAMAÇU INDUSTRIAL E FLORESTAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 07.655.006/0003-08, Insc. Estadual nº 13.372.054-3, estabelecida na Rodovia da Soja, s/nº, KM 115, Fazenda Iamaçu, Zona Rural, Feliz Natal-MT. **DECLARA** o Extravio do seguinte documento: Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 001 de 2009.

GELOCUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ 03.881.870/0001-05 e Inscrição Estadual 13.195.428-8 situada AV Miguel Sutil, 8680, Bairro Santa Rosa, Rondonópolis-MT, comunica o extravio dos livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário de nº 01 ano 2000 AO nº 12 ano 2011.

Helio Brunetta e Outros, inscrito no CPF:327.844.909-63, CCE.: 13.243.058-4, localizada na Rodovia Perimetral Tapirapé - KM 05, Zona

Rural, Porto Alegre do Norte/MT, comunica o extravio da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª via da Nota Fiscal Nº 24801 Mod. 1, AIDF em branco com data de vencimento em 13/10/2018.

MECANICA SEPP A LTDA - ME, CNPJ nº 09.336.088/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.349.900-6, estabelecida a Rua das Ipomeias, Nº 1686, Setor Industrial Norte na cidade de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Fiscal nº 04, referente os Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração ICMS e o Registro de Inventário, ano base 2011.

GRANJINHA AGROPECUÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 05.660.730/0001-32 e Inscrição Estadual nº 13.221.567-5, estabelecida a Av. Antônio Maggi, Nº 1389 Letra A Jardim das Violetas na cidade de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Fiscal nº 09, referente os Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração ICMS e o Registro de Inventário, ano base 2011.

FRIGORIFICO SANTA RITA LTD-, Endereço: ESTRADA AUREA LOTE 302 - CHACARAS, Sinop/MT., inscrito no CPF OU CNPJ sob nº 05.147.458/0001-91 e I.E sob 133442527, comunica o extravio do seguinte documento: LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 48/2017 CIA 0047522-50.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Eadamazon Consultoria em Educação e Treinamento Ltda. - ME

CPNJ: 22.787.680/0001-78

Decisão: "(...) Deste modo, estando o projeto devidamente instruído com a Planilha Orçamentária, informação da Coordenadoria de Planejamento, manifestação favorável dos membros consultivos da Escola dos Servidores, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, e, diante da importância da contratação, **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a contratação da empresa Eadamazon Consultoria em Educação e Treinamento Ltda. para desenvolver diversos cursos na modalidade EAD citados na relação de fl. 9-TJMT, (...). Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 19 de julho de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1

Valor: R\$ 55.817,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais) Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal

Extrato de Adesão n. 3/2017-DA Cuiabá, 24 de julho de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A OUTROS ÓRGÃOS N. 3/2017 - CIA 004171112.2017.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 273/2016 - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL - ESTADO DE RONDÔNIA N. 01.2601.00133-00/2015.

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão

Eletrônico n. 95/2016, Ata de Registro de Preços n. 273/2016, lançado pela Superintendência Estadual de Licitações - Supel - Porto Velho - Estado de Rondônia, o qual objetiva a "aquisição de scanners de média e alta produção", para uso neste Poder Judiciário Estadual. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso adquirira da Empresa 4U Digital Comércio e Serviços Eirelli - EPP, detentora da Ata de Registro de Preços n. 273/2016, aderida através do procedimento acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.004.952,00 (um milhão e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A integra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e ainda pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Márcia Regina da Silva dos Santos

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

Extrato de Adesão n. 4/2017-DA Cuiabá, 24 de julho de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A OUTROS ÓRGÃOS N. 4/2017 - CIA 0089357-18.2017.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 8/2016-CPL/BCE - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016-CPL/BCE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO N. 038.949/2016.

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 16/2016-CPL/BCE, Ata de Registro de Preços n. 8/2016-CPL/BCE, lançado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o qual objetiva a "aquisição de scanners de média e alta produção", para uso neste Poder Judiciário Estadual. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso adquirirá da Empresa Kodak Alaris Brasil Comércio de Material Fotográfico e Serviços Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços n. 8/2016-CPL/BCE, aderida através do procedimento acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.599.990,00 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A integra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e

ainda pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Márcia Regina da Silva dos Santos

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

Extrato de Adesão n. 5/2017-DA

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A OUTROS ÓRGÃOS N. 5/2017
- CIA 0084547-97.2017.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 5/2017 - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 - EXÉRCITO BRASILEIRO/MINISTÉRIO DA DEFESA DA 3.ª REGIÃO MILITAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64327.009855/2016-71 - RS

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2017, Ata de Registro de Preços n. 05/2017, lançado pelo Ministério da Defesa da 3.ª Região Militar, o qual objetiva a "contratação de serviços de Sondagens e Projetos de Arquitetura e Engenharia", para uso neste Poder Judiciário Estadual. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso adquirirá da Empresa Actus Empreendimentos Ltda. - EPP, detentora da Ata de Registro de Preços n. 005/2017, aderida por meio do procedimento acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.429.616,88 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e ainda pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Márcia Regina da Silva dos Santos

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT - JUIZO DA QUARTA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO Credores e terceiros interessados AUTOS N.º PJE 1002819-69.2017.8.11.0015 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BIANCHI & BIANCHI LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o n. 08.599.965/0001-54 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/03/2017 VALOR DA CAUSA: R\$ 11.218.954,64 FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005, bem como INTIMAR OS INTERESSADOS, acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, abaixo transcrita, advertindo-os do art. 8º da LRF, principalmente o prazo de 10(dez) dias para distribuição perante esta Vara de Impugnações sobre eventual ausência de crédito, legitimidade, importância ou classificação. Os interessados poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da nova relação de credores, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 ao 12h00 e das 13h00 às 18h00 na Rua Canadá, 10 -Bairro Santa Rosa,Cuiabá/MT, CEP: 78.040-050 e/ou pelo e-mail:rjbianchi@salgueiromotta.com.br. RESUMO DA DECISÃO ID 5601481 QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Dessa forma, cumpridas as exigências dos artigos 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05 e, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da requerente, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRF), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial da empresa Bianchi & Bianchi Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.599.965/0001-54, instalada na Av. Integração, nº 7.405, Lotes 07/08, CEP. 78.551-100, em Sinop/MT. Nomeio administrador judicial o douto

advogado e contabilista Dr. CLAYTON DA COSTA MOTTA, inscrito na OAB/MT nº 14.870 e CRC/MT nº 9824/O-0, podendo ser encontrado na Rua Canadá, nº 10, CEP 78.040-050, em Cuiabá/MT, Telefones: (65)3626.5300 ou (65)98117.8737, e-mail: clayton@salgueiromotta.com.br, que deverá ser intimado pessoalmente desta nomeação e para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede deste juízo, o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Providencie a Secretaria a aludida intimação, inclusive por telefone. Nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, fixo a remuneração do Sr. administrador em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) que corresponde aproximadamente a 1,51% (um virgula cinquenta e um por cento) do valor total devido aos credores (R\$ 11.218.954,64). Assim, determino que a recuperanda proceda ao depósito do adiantamento de 60% (sessenta por cento) sobre o total dos honorários, ou seja, R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), diretamente em conta indicada pelo administrador, em 15 (quinze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) cada uma, iniciando-se no dia 05 (cinco) de abril de 2017, e as demais no mesmo dia e meses subsequentes. O saldo remanescente (40%), que corresponde a R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), deverá ser depositado em juízo, na Conta Única do TJ/MT, vinculado aos presentes autos, após o encerramento da Recuperação Judicial, com a prestação de contas e relatório circunstanciado, nos termos do § 2º, do artigo 24, da LRF. O administrador judicial, dentre suas atribuições legais, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá informar ao juízo a situação da empresa recuperanda, para fins de fiscalizar as atividades do devedor e apresentar relatório mensal das atividades do devedor, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas "a" (primeira parte) e "c", da LRF e, caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogado, economista etc) deverá informar e apresentar minuta de contrato no prazo de 10 (dez) dias. Os relatórios mensais de atividades da recuperanda, apresentado pelo administrador judicial, devem trazer a devida interpretação dos dados contábeis registrados nos documentos por ele juntados, devendo mencionar que atividades a empresa vem desenvolvendo nesse período, com a devida correlação entre as informações contábeis e a realidade apurada em suas diligências junto à empresa, bem como mencionar quaisquer outras informações que entenda relevantes. Com a juntada aos autos dos relatórios mensais das atividades do devedor, os credores (interessados diretos) e recuperanda poderão tomar ciência de seu conteúdo nos autos principais, independente de intimação diante de sua periodicidade, para se pronunciarem, se assim o quiserem, e requerem o que entender de direito. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela recuperanda, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da LRF); Determino, consoante dispõe o inciso III do artigo 52, da citada Lei, a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a devedora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49, cabendo à devedora comunicar a suspensão junto aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). No prazo de 05 (cinco) dias, deverá a recuperanda apresentar a sua lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, a qual constará do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF. No mesmo prazo, a recuperanda deverá apresentar em secretaria, por meio do e-mail snp.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital referente ao artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar: 1) o resumo do pedido do devedor e desta decisão; 2) a relação nominal de credores apresentada na forma exigida no parágrafo anterior, com a discriminação do valor e a classificação de cada crédito em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial. A recuperanda deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Determino, ainda, à recuperanda, a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador. A Secretaria deve providenciar a intimação do Ministério Público e, por carta, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF). Oficie-se a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF. Providencie a Secretaria. Tão logo a recuperanda apresente a minuta acima referida, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da LRF, quais sejam: I - o resumo do pedido do devedor e da

decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da LRF. Conste, também, que os credores tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar eventual objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor, nos termos do art. 55 da Lei, contados a partir da publicação do edital a que elude o art. 7º, § 2º, da LRF. A Secretaria deverá incluir no sistema Apolo os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentam instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. Por outro lado, convém salientar que os prazos específicos da LRF correrão a partir da publicação dos respectivos editais nos órgãos oficiais (art. 191 da LRF), e não da publicação do DJe. Registro que, cabe aos credores da empresa devedora exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira daquela, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos arts. 48 e 51 da LRE. Intimem-se. Sinop, 23 de março de 2017. Clovis Mario Teixeira de Mello. Juiz de Direito. RELAÇÃO DE CREDITORES DA BIANCHI & BIANCHI LTDA - EPP (Nº Crédito, Credor, Classe, Valor) Classe Garantia Real): Classe Garantia Real - LISTA DE CREDITORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ÁGUAS DE SINOP, R\$ 43,20, QUIROGRAFÁRIO; AGUILERA AUPEÇAS LTDA, R\$ 1.222,00, QUIROGRAFÁRIO; ALAN CLEITON TREVISAN, R\$ 3.644,51, TRABALHISTA; ALFA HIDROTURBINA LTDA - ME, R\$ 80.000,00, ME OU EPP; ANA CAROLINA BIANCHI, R\$ 2.470,50, TRABALHISTA; ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DA SAÚDE, R\$ 700,00, QUIROGRAFÁRIO; AUTO CENTER TUIUIU, R\$ 420,00, QUIROGRAFÁRIO; BANCO BRADESCO, R\$ 448.003,57, QUIROGRAFÁRIO; BANCO BRASIL, R\$ 313.558,60, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DA AMAZONIA, R\$ 2.320.533,23, GARANTIA REAL; BANCO DA AMAZONIA, R\$ 29.690,90, QUIROGRAFÁRIO; BANCO ITAU, R\$ 10.461,18, QUIROGRAFÁRIO; BANCO PAN S/A, R\$ 114.877,35, GARANTIA REAL; BIANCHI & LERNER BIANCHI LTDA ME, R\$ 773,00, ME OU EPP; BOA VISTA COMUNICAÇÃO LTDA SNP MT, R\$ 4.173,60, QUIROGRAFÁRIO; BRF S.A., R\$ 870.000,00, QUIROGRAFÁRIO; CARLA CRISTINA HERNANDES ROCHA, R\$ 1.633,33, TRABALHISTA; CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, R\$ 60,50, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIR KLOCKNER, R\$ 2.114,58, TRABALHISTA; COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA, R\$ 1.386,39, QUIROGRAFÁRIO; COMERCIAL GREGO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME, R\$ 10.415,00, ME OU EPP; CONSORCIO BANCO BRASIL, R\$ 103.938,22, QUIROGRAFÁRIO; CONSORCIO BRADESCO, R\$ 259.681,33, QUIROGRAFÁRIO; CONSORCIO ITAU, R\$ 166.892,46, QUIROGRAFÁRIO; EDINALVA NUNES DE CARVALHO, R\$ 1.052,33, TRABALHISTA; EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA, R\$ 275,50, QUIROGRAFÁRIO; ELIZANGELA REIS DE SOUZA, R\$ 528,89, TRABALHISTA; ELVIO ZANINI, R\$ 320.000,00, QUIROGRAFÁRIO; ENERGISA MATO GROSSO, R\$ 18.709,31, QUIROGRAFÁRIO; ENIOMAR BELTRAME, R\$ 10.898,30, QUIROGRAFÁRIO; FERNANDO PEREIRA BARBOZA, R\$ 2.647,26, TRABALHISTA; FRANCIELI DE SOUZA, R\$ 3.037,50, TRABALHISTA; FRIOLAR REFRIGERAÇÃO, R\$ 375,00, QUIROGRAFÁRIO; G.A.N. CRISTOVÃO EPP, R\$ 115,20, ME OU EPP; GIGA BYTE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, R\$ 179,90, QUIROGRAFÁRIO; J TESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, R\$ 40.000,00, ME OU EPP; JEDSOM VINICIUS LIMA BUENO DOS SANTOS, R\$ 777,78, TRABALHISTA; JOSE PEREIRA QUEIROZ, R\$ 2.828,40, TRABALHISTA; KOCZINSKI ELETROTECNICA LTDA EPP, R\$ 1.644,95, ME OU EPP; LAURENTINA GOMES & GOMES LTDA, R\$ 486,05, QUIROGRAFÁRIO; LAURO GIOVANI DE NORONHA, R\$ 522,04, TRABALHISTA; LEANDRO NASCIMENTO, R\$ 637,50, TRABALHISTA; LEOMAR LOZANO, R\$ 11.298,00, QUIROGRAFÁRIO; LUCIANO PEDRO PASSARELLO, R\$ 1.050,00, TRABALHISTA; M K C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, R\$ 1.033,20, ME OU EPP; MABILETE CONTABILIDADE LTDA, R\$ 1.876,20, QUIROGRAFÁRIO; MAGDA FRANCISCA DE OLIVEIRA, R\$ 1.702,63, TRABALHISTA; MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, R\$ 1.052,33, TRABALHISTA; MULTI LIMPEZA COMERCIO DE PROD. E EQ. LTDA ME, R\$ 150,00, ME OU EPP; PATRICIA DA COSTA, R\$ 1.052,33, TRABALHISTA; PEDRO CONTINI, R\$ 2.000,00, QUIROGRAFÁRIO; POSTO DE MOLAS CATARINENSE, R\$ 7.664,66, QUIROGRAFÁRIO; RADIADORES PACHECO, R\$ 326,25, QUIROGRAFÁRIO; RAIMUNDO NONATO DELFINO DE SOUSA, R\$ 2.698,58, TRABALHISTA; RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA EPP, R\$ 385,14, ME OU EPP; S C DOS SANTOS COSTA EPP, R\$ 1.592,50, ME OU EPP; SAFFI CONSULTORIA, R\$ 15.000,00, QUIROGRAFÁRIO; SARTORI E PEREIRA LTDA, R\$ 1.000,00, QUIROGRAFÁRIO; STUDIO 1 FILMES LTDA, R\$ 1.052,57, QUIROGRAFÁRIO; SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, R\$ 1.355,02, ME OU EPP; TRANSPORTADORA CRISTINA

LTDA, R\$ 657,47, QUIROGRAFÁRIO; TRATOR MAX, R\$ 175,00, QUIROGRAFÁRIO; VERSATUS INFORMÁTICA LTDA - ME, R\$ 490,00, ME OU EPP; VIVO - TELEFONICA BRASIL S.A., R\$ 651,45, QUIROGRAFÁRIO; WELLINGTON BERRION DE OLIVEIRA, R\$ 700,00, TRABALHISTA; WESLEY BRUNO MIRANDA DOS SANTOS, R\$ 2.333,33, TRABALHISTA; ZENO NICOLAU SCHINAYDER, R\$ 335.000,00, QUIROGRAFÁRIO. ADVERTÊNCIAS: "Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei Eu, Vilma Alaide da Silva, técnica judiciária, digitei. Sinop - MT, 06 de julho de 2017 Clarice Janete da Fonseca Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimto nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ VARA ESPECIALIZADA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR GABINETE AUXILIAR

Dados do Processo: Processo 45290-49.2011.811.0041 **Código:** 748003 **Vlr Causa:** 5.000.000,00 **Tipo:** Cível **Espécie:** Ação de Cumprimento de Sentença-Processos Trabalhistas-Processo de Conhecimento-Processo de Conhecimento-Processo Cível e do Trabalho **Polo Ativo:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - SEÇÃO MT **Polo Passivo:** INCORPORADORA CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Diante do exposto, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos, para: **1. Declarar** a nulidade das seguintes cláusulas contratuais: - **parágrafo primeiro, da cláusula terceira**, que impõe ao consumidor a obrigação de ciência de informações contidas em anúncios e outros documentos referentes ao empreendimento que não foram especificados no contrato; - **parágrafo sexto, alínea "a", da cláusula sétima**, que estabelece a cobrança pela requerida no percentual de 8% (oito por cento), como custos administrativos e despesas de venda, no caso de rescisão contratual, uma vez que tais custos já estão incluídos na retenção de 20% (vinte por cento) do valor do imóvel, previsto na mesma cláusula, parágrafo sétimo; - **parágrafo quarto, da cláusula da cláusula décima**, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de tolerância de entrega da obra de cento e oitenta dias (180 dias); - **parágrafo primeiro, da cláusula décima sexta**, que permite a cobrança do percentual de 3% (três por cento) do preço total do imóvel, nos casos de cessão do contrato; - **parágrafo sexto, da cláusula décima nona**, que obriga o consumidor a outorgar à requerida uma procuração pública, visando rescindir o contrato e transferir direitos relativos ao mesmo a terceiros; - **parágrafo quarto, da cláusula vigésima primeira**, que estabelece que os compradores das unidades imobiliárias da requerida se constituam procuradores um dos outros, para fins de receber citações, intimações e interpelações de qualquer procedimento; - **cláusula vigésima terceira**, que estabelece que o comprador da unidade imobiliária, declara ter conhecimento e aceitar todos os termos da Convenção do Condomínio, sem participar da sua constituição; - **cláusula vigésima sexta**, que estabelece que o consumidor está ciente do regimento interno do Condomínio, formalizando a adesão, e aceitando todos os seus termos e condições. **2. Alterar** a redação das seguintes cláusulas contratuais: - **parágrafo segundo, da cláusula décima**, para constar: (...), "uma multa correspondente ao valor mensal integral do aluguel cobrado no mercado imobiliário local, (...)"; - **parágrafo sétimo, da cláusula sétima**, para constar: "Concordam as partes que no caso de rescisão contratual, será devolvido ao(a) COMPRADOR(a) a importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago à Incorporadora, em uma única parcela, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da rescisão." **3. Determinar** à requerida a obrigação de fazer, consistente em: Publicação em editais contendo o dispositivo desta sentença, no mínimo em três (03) meios de comunicação de grande circulação da Capital, pelo período de sete (07) dias consecutivos, visando informar os consumidores lesados e interessados em geral sobre a readequação do contrato de compra e venda, nos termos desta decisão. **4. Revogar** todas as procurações outorgadas pelos consumidores à requerida, outorgadas por estes visando rescindir o contrato e transferir direitos relativos aos mesmos a terceiros. **5. Condenar** a requerida ao pagamento, em dobro, dos valores recebidos indevidamente pelos consumidores/adquirentes das unidades imobiliárias, nos termos das ilegalidades examinadas nessa decisão. **6. Fixar multa diária** no caso de não cumprimento da obrigação o valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), revertido em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei nº 7.170/99). Condeno ainda, a requerida, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Julgo** por consequência **extinto** o presente feito, com julgamento

do mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias e, não havendo pendências, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2014. Célia Regina Vidotti Juíza Auxiliar da Vara de Ação Civil Pública e Ação Popular Provimento 18/2014/CM**

EDITAL

IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, Registradora Designada do 1º Serviço Registral de Imóveis e de Títulos e Documentos de Jaciara-MT, na forma da Lei, etc.

Faz saber que foi apresentado neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara-MT, solicitando, através de REQUERIMENTO de Expedição de Edital de Notificação Extrajudicial - Cessão de Crédito, datado de 12 de julho de 2017, formalizado pelo Sr. DJALMA FERNANDO POZITELI - CPF: 072.942.968-71, intermediado por seus procuradores Raul Antunes Macedo -OAB/MT-15.674 e Eudson Rosa da Silva-OAB/MT-14.165, e em cumprimento aos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO por EDITAL, do Sr. **JOCIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA** - CPF n. 378.799.951-53, referente ao Instrumento Particular de Cessão de Crédito firmado com o Banco Sistema S/A em 26/05/2017, tocante ao Contrato de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 0023604.96.0000102, em que vossa senhoria figura como devedor, FICANDO, assim **NOTIFICADO** para que a Cessão de Crédito aqui referida seja registrada em seus controles a favor do NOTIFICANTE/CESSIONÁRIO e que a totalidade dos direitos creditórios contra Vossa Senhoria seja repassado ao NOTIFICANTE/CESSIONÁRIO. **Jaciara-MT., 13 de Julho de 2017. IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1007328-62.2017.8.11.0041 (PJE) AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MAURO PAULO GALERA MARI EXECUTADO(A,S): **IVANA MARIA VILELA CORREA DA COSTA e JOSE CARLOS CORREIA DA COSTA CITANDO(A,S):IVANA MARIA VILELA CORREA DA COSTA, CPF: 263.183.776-20 e JOSE CARLOS CORREIA DA COSTA, CPF: 024.498.348-85 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/03/2017 VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.687,94 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. Eu, , digitei Cuiabá - MT, 13 de julho de 2017. Suzana N. Paraguassu Assessor(a) Assinado eletronicamente**

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **M. L. COUTINHO TRANSPORTES - ME**, CNPJ: 05535890000150 e atualmente em local incerto e não sabido MARCIO LUCIANO COUTINHO, Cpf: 54276985153, Rg: 00.075.570-6, Filiação: Luzia Maria Catarina Coutinho e Luiz Cassemiro Coutinho, data de nascimento: 08/04/1973, brasileiro(a), natural de Itambe-PR, convivente, Telefone 65-8159-7674. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: O Exequente é

credor dos Executados, em razão de operação bancária com este realizada e consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 003.742.165, firmada em 10/05/2010, pela qual foi concedido um empréstimo no valor de R\$ 12.000,00 à executada M L COUTINHO TRANSPORTES ME, para ser pago em 36 parcelas, com vencimento de 10/07/2010 a 10/06/2013, no valor de R\$ 491,54, cada uma, na data contratada figurando o co-executado MARCIO LUCIANO COUTINHO como devedor solidário na operação. Ocorre que os Executados não cumpriram com o pactuado, o que ocasionou o vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário, estando a dever as parcelas vencidas desde 10/07/2010, de sorte que em 07/07/2015, o débito atinge o montante de R\$ 33.021,22, conforme demonstrativo anexo. Despacho/Decisão: |Decisão/Despacho em anexo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Fernanda Mikaela Souza Leite Grangeiro, digitei. Pontes e Lacerda, 12 de julho de 2017 Laudicéia Souza Braz Santos Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO Importante para cidadania. Importante pra você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FABIO JUNIOR DOMINGOS, Cpf: 70053936191, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido.FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Exeçúente: BANCO BRADESCO S/A, com sede na CIDADE DE DEUS, s/ nº, cep 06029900, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 60.746.948/000112, por seu advogado infra-assinado (DOC. 01). Executado: **FABIO JUNIOR DOMINGOS**, Brasileiro, portador do CPF 70.053.936-191, residente e domiciliada na BOM JESUS 1477, CENTRO, cep 78250-000, na Cidade de PONTES E LACERDA, no Estado de MATO GROSSO. Procedimento Execução Contra devedor solvente, prevista nos artigos 580, c/c com os artigos 585, inciso VIII e seguintes do CPC e alterações de acordo com a Lei 1.382/06. Fatos: O Exeçúente é credor dos Executados, em razão de operação bancária com este realizada e consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 192.924.516, firmada em 14/04/2011, pela qual foi concedido um empréstimo ao executado FABIO JUNIOR DOMINGOS no valor de R\$ 8.260,55, para ser pago em 36 parcelas, com vencimento de 14/05/2011 a 14/04/2014, no valor de R\$ 472,26, cada uma, na data contratada, na operação. Ocorre que o Executado não cumpriu com o pactuado, o que ocasionou o vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário, estando a dever as parcelas vencidas desde 14/03/2012, de sorte que em 03/06/2015, o débito atinge o montante de R\$ 18.556,93, conforme demonstrativo anexo. Requer a citação do Executado, com base no Artigo 652 do C.P.C. (Lei 11.382/06), para que, no prazo de três dias , efetue o pagamento da dívida, correspondente ao principal acrescido dos encargos pactuados, juros de mora, custas e honorários, sob pena do Oficial de Justiça de posse da segunda via do mandado, proceder a penhora dos bens, que por ele forem encontrados e a respectiva sua avaliação, conforme autoriza os §§ 1º e 2º do artigo 652, ou arresto (art.653 do CPC), além da intimação do cônjuge se a penhora recair sobre bens imóveis, prosseguindo-se, requerendo ainda os benefícios do Artigo 172 e §§ do C.P.C. A execução até o final do pagamento, do principal e acessórios. Não sendo localizado o bem, desde já requer o autor que a penhora/arresto recaia sob eventuais ativos financeiros em nome dos executados, conforme disposto nos artigos 655 e 655-A do CPC, efetivando-se a penhora/arresto "on-line". Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente, documental. Outrossim, requer que todas as publicações devem ser feitas exclusivamente em nome dos patronos Elizete Ap. Oliveira Scatigna, Paulo Eduardo Dias de Carvalho e Alexandre Ribeiro Fuente Cañal, sob pena de nulidade, conforme dispõe o artigo 236, parágrafo 1º do Código de Processo Civil. Valor da Causa: R\$ 18.556,93, (Dezoito mil e quinhentos Despacho/ Decisão: Intimem-se as partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Maria de Fátima Lemos França, digitei. Pontes e Lacerda, 27 de junho de 2017 Roseli A. Demarchi Nascimento Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO -PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 92-94.1999.811.0045 - ESPÉCIE: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: OLVEPAR S/A

INDUSTRIA E COMÉRCIO - PARTE REQUERIDA: VANDERLEI SANTI e WALMENIR CÂNDIDO DA SILVA e ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Vanderlei Santi, Cpf: 24761281049 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Fazenda São Pedro/linha 23, Bairro: Groslandia, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT Requerido(a): Walmenir Cândido da Silva, Cpf: 28408527991 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Linha 21 Setor 07-Lote 100, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT. Requerido(a): Zilmar Albuquerque Rodrigues, Cpf: 21224110072 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, N° 401, Cidade: Tapurah-MT. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ACIMA QUALIFICADOS E DE SEUS CÔNJUGES, se casados forem, para que tomem conhecimento da penhora efetuada às fls. 307, conforme termo abaixo transcrito e para querendo oporem embargos no prazo de 10(dez) dias. Resumo do termo de penhora:” penhora sobre os imóveis: 1) imóvel rural denominado Fazenda Barra Bonita, parte do lote Crisslândia, situado

no município de Lucas do Rio Verde-MT, com área de 150,00ha(cento e cinquenta hectares) e limites e confrontações descritos em sua matrícula sob n. 073 livro 2 folha 1-Cartório de Registro de Imóvel de Lucas do Rio Verde-MT; imóvel este propriedade de Vanderlei Santi, casado com Beatriz Rozin Santi.; 2) imóvel rural caracterizado como Lote n.100, setor 7, situado no município de Lucas do Rio Verde-MT, com área de 202,8768ha (duzentos e dois hectares, oitenta e sete ares e sessenta e oito centiares) e limites e confrontações descritos em sua matrícula sob n. 074 livro 2 folha 1-Cartório de Registro de Imóvel de Lucas do Rio Verde-MT; imóvel este propriedade de Waldemir Cândido da Silva, brasileiro, agricultor, casado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, BSGL, gestora judiciária, digitei. Lucas do Rio Verde - MT, 7 de julho de 2017. Belques Solange Grisa Leseux - Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”